



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 054/2025

MODO DE DISPUTA **ABERTO**

Aplicação Lei nº 14.133/2021

Processo nº: 114/2025

Modalidade: Pregão nº 054/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço (Unitário) por Item.

Solicitante: Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.041/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA, MELHORANDO A OFERTA DE SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONFORME JUSTIFICAVA DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/12/2025 ÀS 08:00H

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 ÀS 08:00H

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2025 ÀS 09:00H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC www.bnc.org.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

Obs: maior atenção aos textos destacados em amarelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 054/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, inscrita no CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, por meio do departamento de licitações, sediada na Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no departamento de licitações do Município de Planura, sítio à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, fone (34) 3427-7014 - e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, das 13h00min às 16h30min horas.

1. DO OBJETO

1.1. "Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos de acordo com a resolução SES/MG nº 10.041/2025, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos."

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma "BNC" de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://www.bnc.org.br>.

4.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Planura/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no sistema eletrônico www.bnc.org.br, onde irá ocorrer o Pregão, e **em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados**, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h00 às 16h30h, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura - MG – CEP: 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.1.2 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

5.1.3 Também **em casos de fatos supervenientes**, as impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 8H00 às 17H00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

5.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 As respostas das impugnações serão publicadas no site do Município de Planura -MG.

5.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a abertura do prazo pelo Pregoeiro.

5.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

5.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

5.8 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados em local próprio do sistema onde esta sendo realizado o Pregão.

5.8.1 E em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h às 16h30min, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

5.8.2 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões, em casos de fatos supervenientes, também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 13H às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.

5.9 Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na departamento de licitação e Contratos do Município de Planura.

5.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

6.7. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:

6.7.1. Concordatária, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.7.1.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

6.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

6.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do município de Planura -MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

6.9. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), proposta com a “**DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO** e **PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta.

7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Planura -MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.5. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

7.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item.

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no ANEXO II do Edital.

8.1.3. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

8.1.3.1. Designação do número desta licitação.

8.1.3.2. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3.3. Não serão aceitos materiais/produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.

8.2. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4.1. Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

8.7. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.12.1. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

9.13. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. O valor de intervalo poderá sofrer alterações no momento da fase de lances, conforme verificado a necessidade motivada e justificada pelo Pregoeiro.

9.14. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.14.1. Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.14.1.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

9.15. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.15.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.15.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.bnc.org.br.

9.24. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.29.2. Empresas brasileiras.

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. As regras previstas no subitem 9.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9.32.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

9.32.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.32.2.1 A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.32.2.2 É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

9.32.2.3 Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

9.32.2.4 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.32.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

9.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, tempo de negociação junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, na tentativa de se obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34 Após a etapa de negociação, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, o prazo para interposição de recurso sobre as propostas.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

11.2. Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.

11.2.1 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedural, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

11.2.2 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

11.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

11.5. Os documentos de habilitação do licitante vencedor do certame somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da habilitação dos mesmos.

11.6. O licitante será inteiramente responsável por todas as documentações anexadas no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras, bem como acompanhar o andamento da análise documental no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato Constitutivo:

12.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

12.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura do certame.

12.1.3 Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

12.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

12.1.6 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na dívida ativa).

12.1.8 Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

12.1.9. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

12.1.9.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

12.1.9.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

12.1.9.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

12.1.9.4. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.1.10.1. Este documento limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.1.11. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

DECLARAÇÃO:

12.1.12. DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme o ANEXO IV.

12.1.12.1. Esta DECLARAÇÃO ÚNICA se torna imprescindível para a habilitação dos licitantes vencedores do certame, pois contempla a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa.

12.2 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

12.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

12.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.'

12.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

12.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e consequentemente, vencedor do certame.

12.17 É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante habilitado e vencedor do certame que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada aos valores finais obtidos.

12.17.1 Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

12.18 Os documentos de habilitação devem ser inseridos, apresentados em arquivos PDF e separados por documento, no local próprio do sistema BNC, contendo todos os documentos de habilitação válidos.

12.18.1. Não será permitido a apresentação de documentos agrupados em um único arquivo compactado.

12.18.2. Não apresentar documentos que não foram exigidos no edital, sob pena de inabilitação quando estes atrapalharem a análise dos demais documentos exigidos.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da convocação.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento responsável.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/03/2026, iniciando a partir da data de sua assinatura.

15.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15.6. Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato e efetuar o fornecimento ao respectivo preço ofertado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.7. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos Artigos da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O item do objeto será fornecido e entregue pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

16.2. O fornecimento do item do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega imediata no prazo previsto neste edital e seus anexos, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

16.3. Os itens do objeto deverão ser entregues e montados/installados em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, no local de propriedade da CONTRATADA, informado na Autorização de fornecimento emitido secretaria solicitante, e conforme termo de referência. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário e endereço informados na AF. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do município de Planura -MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

17.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

17.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

17.8.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

17.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesa, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2025.

156 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

02.008.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.632.000.3210.0764 – Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida – 10.041/2025 – Arnaldo Silva nº 157706

20. DA GESTÃO

20.1. De acordo com o ato de designação, fica os secretario(a) de cada pasta responsável pela gestão do contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. De acordo com o ato de designação, fica o servidor responsável nomeado por cada Secretario(a), Fiscal da execução desse procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

22.7. Os itens do objeto a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.

22.8. Os itens do objeto deverão estar em perfeitas condições, sem nenhuma impureza ou presença de corpos estranhos.

22.9. O Município de Planura não se obriga a realizar as aquisições contratadas, que somente serão adquiridas em caso de necessidade premente.

22.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

22.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

22.15. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

22.16. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

22.17. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

22.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.20. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

22.21. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.22. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

22.23. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

22.24. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.25. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevan omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

22.26. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.27. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.28. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

22.29. O município de Planura -MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.30. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal - MG.

22.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.31.1. ANEXO I – Termo de Referência.

22.31.2. ANEXO II – Proposta de Preços.

22.31.3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

22.31.4. ANEXO IV – Declarações.

Planura/MG, 04 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

1. SOLICITANTE: SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos de acordo com a resolução SES/MG nº 10.041/2025, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovar, modernizar e ampliar os mobiliários e bens permanentes utilizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Planura, com o objetivo de proporcionar melhores condições estruturais, operacionais e funcionais para a prestação dos serviços públicos de saúde.

A aquisição é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado aos servidores da saúde, bem como para assegurar um atendimento digno, eficiente e humanizado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Equipamentos novos, funcionais e de qualidade impactam diretamente na organização administrativa, na produtividade das equipes e na segurança do trabalho.

A necessidade está formalmente respaldada na Resolução SES/MG nº 10.041, de 25 de março de 2025, que autoriza a transferência de recursos financeiros estaduais, oriundos de emendas parlamentares, com finalidade definida, para aplicação na ação orçamentária nº 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas. De acordo com o Anexo II da referida norma, os recursos devem ser obrigatoriamente utilizados na aquisição de mobiliários administrativos e bens permanentes, conforme relação de itens ali especificada.

Além disso, a iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, que identifica como prioridade a substituição de equipamentos desgastados ou obsoletos e a adequação da estrutura física das unidades de saúde, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços prestados.

A contratação pública, por meio de procedimento licitatório, garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, a contratação é tecnicamente necessária, juridicamente amparada e socialmente justificada, representando um investimento estratégico para a qualificação da rede pública municipal de saúde.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

4.1. As despesa, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta das Dotações Orçamentárias da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2025.

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do contrato estão alocados na Lei Orçamentária Anual – LOA, da Prefeitura Municipal de Planura, à conta da Dotação Orçamentária de 2025, e serão custeadas por meio da transposição e transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, podendo ainda ser complementados com recursos próprios do Município e do Estado de Minas Gerais:

0156 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

02.008.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.632.000.3210.0764 - Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10041/2025 - Arnaldo Silva nº 157706 - Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

Saldo Original do Recurso: R\$180.000,00

Saldo Empenhado: R\$ 82.698,36

Saldo Restante: R\$ 97.301,64

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:

5.1. A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.

Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas conforme solicitado.

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM:

Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BNC Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor MENOR PREÇO (UNITÁRIO) POR ITEM.

O preço deve estar dentro do praticado no mercado e conforme as descrições a seguir:

Item	Unid	Cod	Descrição	Qntd	VI Unit (R\$)	VI Total (R\$)
1	UN	900100990	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTUs 1. Especificações Técnicas Mínimas 1.1. Tipo e capacidade: • Tipo Split Hi-Wall, composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora); • Capacidade nominal mínima de 12.000 BTUs/h (3,52 kW) em refrigeração; • Ciclo somente frio. 1.2. Tecnologia: • Equipado com tecnologia Inverter, com controle eletrônico de variação de frequência, proporcionando maior eficiência energética e menor nível de ruído; • Deve possuir compressor rotativo de alta eficiência e placa eletrônica de controle integrada; • Sistema de inteligência artificial ou controle inteligente equivalente, capaz de ajustar automaticamente o funcionamento conforme o perfil de uso e temperatura ambiente. 1.3. Eficiência e consumo: • Classe de eficiência energética "A", conforme tabela vigente do INMETRO/PROCEL; • Consumo energético compatível com equipamentos de mesmo porte e tecnologia (aproximadamente até 1.100 W de potência em refrigeração); • Utilizar gás refrigerante ecológico R-32, que apresenta baixo potencial de aquecimento global (GWP) e não agride a camada de ozônio. 1.4. Alimentação elétrica: • Tensão de alimentação: 220 V monofásico (60 Hz); • Corrente nominal aproximada: até 6 A, com conector de alimentação adequado e proteção elétrica conforme normas ABNT. 1.5. Nível de ruído: • Nível sonoro máximo da unidade interna até 40 dB(A) em operação normal; • Nível de ruído mínimo igual ou inferior a 36 dB(A) no modo silencioso (low/quiet), proporcionando conforto acústico em ambientes internos. 1.6. Unidade interna (evaporadora): • Fabricada em material resistente à corrosão e de fácil higienização; • Dimensões aproximadas: entre 750 mm e 880 mm de largura, 290 mm de altura e 200 mm de profundidade; • Display digital de temperatura (com função on/off); • Aletas direcionais automáticas e oscilantes (vertical e/ou horizontal); • Filtro de ar lavável e removível, com acesso frontal. 1.7. Unidade externa (condensadora):	6	R\$ 2.525,75	R\$ 15.154,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">• Carcaça em aço galvanizado com pintura anticorrosiva;• Serpentina em cobre com proteção anticorrosiva;• Dimensões aproximadas: entre 700 mm e 800 mm de largura, 550 mm de altura e 330 mm de profundidade;• Deve possuir proteção térmica e sistema de dreno eficiente para condensação. <p>1.8. Funcionalidades e recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Função Wi-Fi integrada ou compatibilidade com aplicativo de controle remoto via smartphone;• Funções automáticas: Sleep, Timer, Swing, Auto Clean / Auto Restart e Modo Econômico / Energy Saving;• Sistema de autolimpeza interna, prevenindo mofo e odores;• Possuir modo silencioso e controle remoto multifunções com display digital; <p>1.9. Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento e 5 anos para o compressor;• Entrega acompanhada de manual de instalação e operação em português, com selo de conformidade do INMETRO e número de registro visível, e controle remoto;• Fornecimento com suporte metálico de fixação da condensadora, mangueira de dreno, tubulação de cobre com isolamento térmico, e cabos de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante (mínimo 3 metros de interligação);			
2	UN	900101075	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS (TIPO PA / AP / EQUIVALENTE) Item: Armário de aço 2 portas de abrir Unidade: unidade</p> <p>1. Descrição Técnica Mínima Armário de aço novo, de primeiro uso, com 2 (duas) portas de abrir e mínimo de 4 (quatro) prateleiras internas, destinado ao armazenamento de materiais administrativos, insumos ou documentos, fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó (epóxi), com fechadura e duas chaves, devendo atender às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas: Altura: 1,93 m ($\pm 0,07$ m) Largura: 0,80 m (até 1,20 m) Profundidade: 0,40 m• Material da estrutura: aço carbono laminado nº 26 (espessura mínima 0,45 mm), com tratamento antiferruginoso.• Prateleiras: mínimo de 4 (quatro), podendo haver 1 fixa e 3 reguláveis, com capacidade mínima de 20 kg distribuídos por prateleira.• Portas: 2 (duas) portas de abrir, tipo pivotante ou com maçaneta, devendo possuir fechadura cilíndrica ou tipo Yale, com travamento simultâneo e duas chaves.• Acabamento: pintura eletrostática a pó (epóxi ou híbrida), na cor cinza, com resistência à corrosão, abrasão e riscos.• Montagem: entregue montado.• Pés: opcionais, podendo possuir kit regulável de nivelamento.• Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	R\$ 1.235,82	R\$ 2.471,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

3	UN	900100678	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1. Descrição Técnica Detalhada: Arquivo de aço vertical com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, ideal para uso institucional e organizacional, compatível com pastas suspensas tamanho ofício. Deve atender às seguintes especificações mínimas: • Estrutura: o Corpo e gavetas fabricados em aço SAE 1010/1020 o Espessura mínima das chapas: corpo com no mínimo 0,50 mm e frentes de gaveta com 0,70 mm o Pintura eletrostática a pó (epóxi), com tratamento antiferrugem e acabamento fosco ou semi-brilho • Gavetas: o 4 gavetas deslizantes com sistema telescópico de correias com trilhos metálicos e deslizamento por esferas o Cada gaveta com capacidade para, no mínimo, 50 pastas suspensas tamanho ofício (largura interna útil mínima de 380 mm) o Abertura total (100%), permitindo acesso integral ao conteúdo o Porta-etagetas e puxadores embutidos ou ergonômicos em cada gaveta o Sistema de trava que permite a abertura de apenas uma gaveta por vez, prevenindo tombamento • Fechadura: o Sistema de fechamento central com chave (cilíndrica), travando simultaneamente todas as gavetas • Capacidade de carga: o Suporte de no mínimo 30 kg por gaveta, distribuídos uniformemente • Dimensões externas aproximadas: o Altura: 133 cm ±5% o Largura: 46 cm ±5% o Profundidade: 65 cm ±5% • Garantia mínima: o 12 meses contra defeitos de fabricação • Montagem: o Entregue montado de fábrica ou com montagem inclusa no local da entrega • Certificações exigidas: o Produto com Certificação ISO 9001 do fabricante o Conformidade com as normas da ABNT e ergonomia NR-17 (quando aplicável) 2. Unidade de Fornecimento: Unidade (1 móvel completo) 3. Marca de Referência (para efeito de qualidade): Pandin, TecnoSteel, Gaia Office, Kappesberg, Rodial, Itatiaia, Bertolini ou equivalente de qualidade comprovada	2	R\$ 2.343,25	R\$ 4.686,50
---	----	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

4	UN	900100704	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Bebedouro industrial para água potável, com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, equipado com duas torneiras independentes para atendimento simultâneo. Ideal para ambientes industriais, comerciais e institucionais, projetado para uso contínuo, com sistema eficiente de refrigeração e facilidade de manutenção.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: reservatório com capacidade mínima de 50 litros;• Número de torneiras: 2 torneiras independentes, em material resistente, com acionamento manual por pressão;• Material do corpo: aço inoxidável de alta durabilidade;• Sistema de refrigeração: compressor hermético com controle automático de temperatura, capaz de manter a água em temperatura ideal (aproximadamente 5°C a 15°C);• Sistema de filtragem: opcional, mas preferencialmente com filtro embutido ou compatível para uso;• Painel frontal: com botões ou alavancas para acionamento das torneiras;• Acabamento: pintura eletrostática ou polimento, sem rebarbas ou imperfeições;• Capacidade de vazão: mínimo 2 litros por minuto por torneira;• Segurança: sistema de proteção contra superaquecimento e sobrecarga elétrica;• Consumo energético: compatível com padrões de eficiência, com selo Procel se possível;• Fonte de alimentação: 127V <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1,0 m a 1,2 m• Largura: 0,45 m a 0,60 m• Profundidade: 0,40 m a 0,55 m	1	R\$ 2.744,43	R\$ 2.744,43
5	UN	900100679	<p>CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE OU DIRETOR, COM REGULAGENS</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Cadeira ergonômica giratória, com braços, assento e encosto estofados, com regulagens de altura e inclinação, desenvolvida conforme os princípios da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, adequada ao uso contínuo em ambientes administrativos, garantindo conforto postural, segurança e produtividade. Deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base giratória com cinco hastes, tipo estrela, confeccionada em aço ou nylon de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi ou capa injetada em polipropileno• Rodízios duplos, em nylon ou PU, para pisos cerâmicos ou carpetados• Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 100 mm• Coluna com capa telescópica de acabamento <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento estofado com espuma injetada de densidade mínima D45, com espessura mínima de 50 mm• Revestimento em tecido 100% poliéster, crepe, ou em couro ecológico, resistente à abrasão (mínimo 30 mil ciclos)• Regulagem de altura por pistão pneumático com acionamento por alavanca lateral• Largura mínima: 470 mm• Profundidade mínima: 440 mm <p>ENCOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto estofado com espuma injetada de densidade mínima D33, com espessura mínima de 40 mm• Revestimento igual ao do assento• Regulagem de altura independente (sistema de catraca ou botão)• Mecanismo de regulagem de inclinação (contato permanente ou sincronizado), com trava em múltiplas posições• Altura mínima: 480 mm• Largura mínima: 430 mm <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoios de braços reguláveis em altura (mínimo de 2 níveis),	8	R\$ 1.236,79	R\$ 9.894,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<p>confeccionados em polipropileno ou poliuretano injetado, com estrutura interna metálica ou de alta resistência</p> <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mecanismo do tipo plano ou sincronizado, com:o Ajuste de altura do assento por pistão a gáso Ajuste de inclinação do encostoo Trava em diferentes posiçõeso Sistema de contato permanente ou oscilante com regulagem de tensão <p>CARGA MÁXIMA SUPORTADA:</p> <p>Peso suportado de até 120 kg, com garantia mínima de 5 anos para estrutura metálica e 1 ano para componentes móveis e estofamento.</p> <p>CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A cadeira deve atender à Norma NR-17 (Ergonomia)• Deve possuir laudo ergonômico assinado por profissional habilitado (Eng. de Segurança ou Ergonomista)• Preferencialmente com Certificação de Qualidade ISO 9001• Comprovação de conformidade com a NBR 13962/2006 ou NBR 15878/2010 <p>2. Unidade de Fornecimento:</p> <p>Unidade (1 cadeira montada ou com montagem inclusa no local)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de compatibilidade):</p> <p>Cavaletti, Frisokar (FK), Plaxmetal, Marelli, Flexform, Pantoja&Carmona, ou equivalente de qualidade comprovada.</p>			
6	UN	900100680	<p>CADEIRA FIXA PARA SALA DE REUNIÃO, COM BRAÇOS E ASSENTO ESTOFADO</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Cadeira fixa, tipo interlocutor, destinada ao uso em salas de reuniões, recepções ou ambientes administrativos, com assento e encosto estofados, estrutura metálica e braços integrados. Deve atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura fixa em aço tubular ou chapas metálicas com seção redonda, quadrada ou elíptica, com espessura mínima de 1,1 mm• Pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência à abrasão, corrosão e impacto• Acabamento com sapatas plásticas ou ponteiras antiderrapantes nas extremidades inferiores• Carga máxima suportada: mínimo de 120 kg <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento estofado com espuma injetada de alta resiliência (densidade mínima D45), com espessura mínima de 40 mm• Revestimento em tecido 100% poliéster, couro ecológico ou vinil de uso profissional, resistente à abrasão (mínimo 30 mil ciclos)• Largura mínima: 470 mm• Profundidade mínima: 430 mm• Bordas anatômicas e sem quinas vivas <p>ENCOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto estofado com espuma injetada de densidade mínima D33, com espessura mínima de 30 mm• Revestimento no mesmo material do assento• Altura mínima: 400 mm• Largura mínima: 420 mm• Levemente inclinado para conforto postural <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Braços fixos, integrados à estrutura ou acoplados lateralmente, confeccionados em polipropileno ou poliuretano injetado de alta resistência• Acabamento liso, com cantos arredondados• Altura compatível com ergonomia (NR-17) <p>REQUISITOS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto fornecido montado ou com montagem inclusa no local de entrega• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação• Conformidade com os critérios da Norma NR-17 de ergonomia• Preferencialmente com certificação ISO 9001 do fabricante <p>2. Unidade de Fornecimento:</p> <p>Unidade (1 cadeira completa)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de qualidade mínima):</p>	6	R\$ 645,24	R\$ 3.871,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			Cavaletti, Frisokar (FK), Plaxmetal, Marelli, Flexform, Pantoja & Carmona, ou equivalente de qualidade comprovada			
7	CJ	900101076	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PERIFÉRICOS, PROCESSADOR I3</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>1.1. GABINETE E FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo torre ou mini torre, com acabamento resistente e com ventilação adequada.• Fonte de alimentação compatível com os componentes instalados, com potência mínima de 250W reais, bivolt automática. <p>1.2. PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core i3 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads.• Frequência base mínima de 3,5 GHz, podendo atingir até 4,7 GHz• Deverá ter placa de vídeo integrada <p>1.3. MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB.• Frequência mínima de 2666 MHz. <p>1.4. ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB (NVMe ou SATA).• Deverá ter slot adicional para expansão de armazenamento (HDD ou SSD). <p>1.5. PLACA MÃE E CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com o processador especificado.• No mínimo 4 portas USB (sendo pelo menos 2 frontais e 2 traseiras), 1 porta HDMI ou DisplayPort, 1 porta VGA (opcional), 1 porta RJ45 (Ethernet Gigabit).• Áudio integrado e saída para fone de ouvido e microfone. <p>1.6. PLACA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de rede integrada, padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).• Deverá ter Wi-Fi integrada (padrão 802.11ac) e Bluetooth. <p>1.7. MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LED ou LCD, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080).• Entradas compatíveis com a saída da CPU (HDMI, DisplayPort ou VGA).• Base com regulagem de inclinação. <p>1.8. TECLADO E MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado padrão ABNT2 com conexão USB.• Mouse óptico com 2 botões e scroll, conexão USB.• Ambos com fio, compatíveis com Windows. <p>1.9. SISTEMA OPERACIONAL e SOFTWARE DE ESCRITORIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional OEM, com licença perpétua e ativação original de fábrica.• Software de escritório: Pacote Office 2019 com licença perpétua e ativação original de fábrica. <p>1.10. GARANTIA E SUPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 36 meses on-site (atendimento no local), fornecida pelo fabricante ou empresa autorizada.• Suporte técnico nacional, com central de atendimento em português. <p>2. CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos devem ser entregues prontos para uso, com todos os drivers instalados e testes de funcionamento realizados.• Devem ser acompanhados de todos os cabos, manuais, mídias e acessórios necessários para seu pleno funcionamento.	8	R\$ 3.928,20	R\$ 31.425,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

8	UN	900101080	<p>CORTINA DE AR (1,50 m – 220 V)</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo e aplicação: Cortina de ar elétrica para instalação sobre vãos de portas em ambientes comerciais ou de saúde, com funcionamento horizontal, criando barreira de ar contínua.• Comprimento nominal: 1,50 m (aceita-se variação de até $\pm 5\%$, equivalente a 1,43 m a 1,58 m).• Tensão e frequência: Alimentação elétrica 220 V (monofásico), 60 Hz.• Potência máxima: Até 250 W.• Vazão de ar: Mínimo de 35 m³/min (2.100 m³/h) em velocidade máxima.• Velocidade de saída: Mínimo de 10 m/s na velocidade máxima.• Nível de ruído: Máximo de 55 dB(A), adequado para ambientes de atendimento ao público.• Altura de instalação recomendada: Até 2,5 m do piso.• Número de velocidades: No mínimo duas (baixa e alta).• Sistema de controle: Acionamento por controle remoto.• Material da carenagem: Corpo em aço inoxidável ou chapa metálica pintada eletrostaticamente, com acabamento liso e resistente à corrosão.• Design e instalação: Estrutura compacta, fixação por suporte metálico sobre o vão da porta, com saída de ar direcionável (aletas ajustáveis).• Proteção elétrica e segurança: Motor com proteção térmica, baixo nível de ruído e conformidade com normas da ABNT e Inmetro.• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.• Acessórios: Fornecida com controle remoto, suporte de instalação e manual em português.• Limpeza e manutenção: Grelhas removíveis e superfícies laváveis; manutenção simples, sem necessidade de ferramentas especiais.	2	R\$ 1.056,98	R\$ 2.113,96
9	UN	900100682	<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS AJUSTÁVEIS</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Estante metálica desmontável, fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ideal para armazenamento de documentos, caixas e materiais diversos em ambientes administrativos, escolares, hospitalares ou almoxarifados. O produto deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono tipo SAE 1010/1020, de alta resistência• Pés com sapatas plásticas ou metálicas, com acabamento antiderrapante• Sistema parafusado ou encaixado, com reforço de travamento lateral e posterior (quando aplicável) <p>BANDEJAS/PRATELEIRAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 6 bandejas (incluindo base inferior)• Fabricadas em aço dobrado ou estampado, com espessura mínima de 0,50 mm• Capacidade de carga mínima por bandeja: 40 kg, uniformemente distribuídos• Dimensões aproximadas por prateleira:<ul style="list-style-type: none">o Comprimento: 920 mm a 1000 mmo Profundidade: 300 mm a 400 mm• Bandejas ajustáveis em altura, com furos simétricos ao longo dos montantes• Acabamento das bordas: sem rebarbas cortantes, com dobras de segurança <p>TRATAMENTO E ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou similar• Pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza ou similar padrão do fabricante• Acabamento liso e uniforme, resistente a riscos, descascamento e umidade <p>MONTAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto entregue montado• Opcional: montagem inclusa no local de entrega (conforme edital) <p>REQUISITOS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação• Produto deve ser novo, de 1º uso, com nota fiscal e fabricação nacional ou importado com assistência técnica no Brasil	2	R\$ 478,71	R\$ 957,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">Preferencialmente com certificação ISO 9001 do fabricanteDeve permitir a reposições de peças e acessórios por no mínimo 3 anos <p>2. Unidade de Fornecimento: Unidade (1 estante com 6 bandejas)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de qualidade mínima): Pandin, TecnoSteel, Gaia Office, Kappesberg, Bertolini, Rodial, Marelli, Itatiaia, ou equivalente de qualidade comprovada</p>			
10	UN	900100688	<p>FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS, COR PRETA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada: Fogão doméstico de piso, com 4 bocas, acabamento na cor preta, acendimento automático e forno com visor de vidro, ideal para uso institucional em cozinhas de pequeno porte, escolas, unidades de saúde, CRAS e outros equipamentos públicos. O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: fogão de piso, uso doméstico• Número de bocas: 4 queimadores• Acendimento: automático (na mesa), por botão• Cor predominante: preta (acabamento total ou parcial)• Tipo de gás: GLP (botijão), com possibilidade de conversão para GN (mediante assistência autorizada)• Mesa superior: em aço inoxidável ou aço com revestimento esmaltado, lisa, com suportes removíveis• Grades da mesa: individuais ou duplas, em aço esmaltado, resistentes ao calor e à oxidação• Queimadores:<ul style="list-style-type: none">o 2 queimadores semi-rápidos (potência média)o 2 queimadores rápidos (maior potência)o Potência total mínima: 7.000 kcal/h <p>FORNO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima: 50 litros• Revestimento interno: limpa fácil ou esmaltado liso, resistente a altas temperaturas• Porta do forno com visor de vidro temperado e puxador metálico• Sistema de isolamento térmico com vedação eficiente• 1 grade interna removível e deslizante• Iluminação interna (opcional) <p>OUTROS ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés niveladores ou fixos, antiderrapantes• Botões removíveis, em material resistente ao calor• Sistema de segurança anti-chamas no forno (preferencial)• Manual de instruções em português• Produto novo, de 1^a linha, em linha de fabricação atual <p>ALIMENTAÇÃO E ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: GLP (com mangueira e regulador conforme norma)• Alimentação elétrica: 127V, apenas para acendimento e iluminação• Consumo de energia elétrica: classe A (se aplicável)• Certificação obrigatória: INMETRO e Portaria nº 371/2009 <p>GARANTIA E SUPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses• Assistência técnica autorizada no território nacional• Peças de reposição garantidas por no mínimo 3 anos <p>2. Unidade de Fornecimento: Unidade (1 fogão completo)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de compatibilidade de qualidade): Brastemp, Consul, Electrolux, Dako, Atlas, Esmaltec, Itatiaia, ou equivalente de qualidade comprovada</p>	1	R\$ 1.615,41	R\$ 1.615,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

11	UN	900100697	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS DIGITAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Forno de micro-ondas digital, com capacidade interna mínima de 20 litros, indicado para uso doméstico ou institucional leve. Ideal para aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos com praticidade, segurança e eficiência energética. Deve possuir tecnologia que garanta distribuição homogênea do calor, painel intuitivo e sistema de segurança.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade interna mínima: 20 litros;• Potência mínima de saída: 700 W;• Painel digital com teclas sensíveis ou de membrana;• Programas automáticos para: aquecimento, descongelamento e preparo rápido de alimentos;• Prato giratório removível, em vidro temperado, com anel deslizante para melhor distribuição do calor;• Relógio digital com temporizador (timer);• Sistema de trava de segurança na porta, com dupla vedação;• Porta com visor transparente, puxador ergonômico e abertura frontal;• Iluminação interna automática durante o funcionamento.• Cor PRETO. <p>REQUISITOS ELÉTRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de alimentação: 127V• Plugue conforme padrão ABNT NBR 14136;• Deve possuir selo Procel de eficiência energética – Classe A. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (referência):</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 43 cm a 52 cm• Altura: 25 cm a 35 cm• Profundidade: 33 cm a 45 cm <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade):</p> <p>Brastemp, Electrolux, Panasonic, LG, Philco, Consul, Midea, Mondial, ou equivalente com qualidade comprovada.</p>	1	R\$ 741,50	R\$ 741,50
12	UN	900100996	<p>LONGARINA ESTOFADA DE 5 LUGARES</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em aço carbono de alta resistência, com tubos de seção retangular ou oval (mínimo 50x30 mm) e espessura mínima de 1,2 mm;• Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi a pó, em cor preta, cinza ou equivalente institucional;• Pés metálicos fixos, equipados com ponteiras plásticas ou de borracha antiderrapante, que protejam o piso e garantam estabilidade;• Soldas lisas e uniformes, sem rebarbas, deformações ou falhas no acabamento. <p>Assento e encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura interna em madeira compensada multilaminada ou polipropileno injetado de alta densidade;• Estofamento em espuma injetada ou laminada, com densidade mínima D-40 kg/m³ e espessura mínima de 30 mm;• Revestimento em tecido, courvin, napa ou material sintético equivalente, lavável, antialérgico e de fácil higienização, na cor preta.• Fixação firme à estrutura por meio de parafusos e buchas metálicas, garantindo estabilidade e segurança;• Encosto anatômico, com leve curvatura para apoio lombar adequado. <p>Dimensões aproximadas do conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura total: entre 80 e 85 cm;• Altura do assento ao piso: aproximadamente 45 cm;• Comprimento total: entre 2,50 m e 2,60 m;• Profundidade total: entre 50 e 60 cm;• Peso total: até 30 kg. <p>(Variações de até ±5% são admissíveis, desde que mantida a equivalência técnica e ergonômica.)</p> <p>Capacidade e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de carga: mínimo 110 kg por assento;• Estrutura projetada para uso contínuo, suportando esforços de movimentação e acomodação prolongada;• Produto ergonômico, estável e seguro, conforme parâmetros das normas da ABNT.	1	R\$ 1.761,65	R\$ 1.761,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			Acabamento e apresentação: • Pintura uniforme, resistente a riscos e oxidação; • Bordas e superfícies livres de rebarbas, pontas ou irregularidades; • Produto novo, de primeiro uso, em linha de produção atual; • Entrega montada. • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
13	UN	900101085	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,20 M - 8 LUGARES Objeto: Mesa de reunião retangular para uso corporativo, capacidade mínima para 8 pessoas. Dimensões gerais: comprimento 2.200 mm; largura entre 900 e 1.000 mm; altura entre 740 e 830 mm. Tampo: chapa em MDP ou MDF com espessura mínima de 30 mm; revestimento BP melamínico (ou equivalente de alta resistência a riscos/abrasão); bordas com fita de borda ou perfil ergonômico (ex.: Ergosoft 180°), sem arestas vivas. Estrutura/base: em MDP (pé painel) ou aço (pés metálicos) com pintura epóxi; projeto deve assegurar rigidez e estabilidade em toda a área útil. Estabilidade e nivelamento: sapatas niveladoras obrigatórias nos pés metálicos; quando em pé painel, o conjunto deve permitir nivelamento na instalação (calços/sapatas). Acabamento: padrões amadeirados (ex.: amêndoas, carvalho/nature); Capacidade de uso: indicada para reuniões e treinamentos, comportando laptops, documentos e periféricos; carga distribuída mínima: 25 kg sobre o tampo (ou superior). Acessórios/furações: passa-cabos não obrigatório; se oferecido, deverá vir com guarnição/acabamento e não reduz a garantia do tampo. Bordos e quinas: raios/chanfros que evitem cantos vivos; acabamento contínuo em todo o perímetro do tampo. Qualidade e conformidade: peças novas, sem avarias, acabamentos homogêneos, aparência profissional. Garantia mínima: 90 dias contra defeitos de fabricação (ou superior). Entrega: produto entregue montado, embalado para transporte, com nota fiscal; responsabilidade do fornecedor até a instalação e liberação para uso.</p>	2	R\$ 1.218,50	R\$ 2.437,00
14	UN	900100695	<p>MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO, GAVETA E/OU PRATELEIRAS 2. Descrição Técnica Detalhada: Mesa para computador de uso profissional, ideal para escritórios, repartições públicas e ambientes administrativos, confeccionada em materiais de alta resistência, com dimensões compatíveis para abrigar monitor, teclado, CPU e demais periféricos. TAMPO E ESTRUTURA: • Tampo fabricado em MDP ou MDF de mínimo 15 mm de espessura; • Revestimento em melamínico BP (baixa pressão) ou similar, com acabamento fosco resistente a riscos, manchas e abrasão; • Bordas com fita de PVC de no mínimo 0,45 mm, coladas a quente; • Estrutura reforçada com painéis laterais e traseiros, de mesma composição e resistência do tampo. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: • Com suporte deslizante para teclado, em trilho metálico ou similar; • Com 1 gaveta e/ou prateleira inferior para objetos ou CPU; • Com espaço para monitor de até 21"; • Pés com sapatas niveladoras ou base estável. DIMENSÕES APROXIMADAS: • Comprimento: 80 cm a 120 cm • Largura/Profundidade: 45 cm a 60 cm • Altura: 73 cm ± 2 cm (Aceitam-se variações desde que mantida a funcionalidade e a ergonomia do uso com desktop ou notebook) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • Cor: neutra (ex: branco, preto, cinza, mogno, amadeirado ou similar); • Sistema de montagem com parafusos e minifix, com manual incluso; • Suporta carga mínima de 20 kg no tampo distribuída. Marcas de Referência (para efeito de qualidade comparativa): Marelli, Politorno, Tecno Mobili, Kappesberg, Artely, Bertolini, Gaia Office, Notável ou equivalente de qualidade comprovada. Requisitos Gerais: • Produto novo, de 1ª linha, sem uso anterior;</p>	3	R\$ 329,75	R\$ 989,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;• Entregue montada ou com montagem inclusa no local de entrega, quando solicitado. <p>Unidade de Fornecimento: Unidade (1 mesa completa)</p>			
15	UN	900101084	<p>MESA PARA IMPRESSORA 0,60 x 0,40 m</p> <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões nominais: 60 cm (L) x 40 cm (P) x 75 cm (A).• Tolerância dimensional: até $\pm 5\%$ sobre as medidas nominais.• Tampo: MDP 15 mm, superfícies lisas, fácil limpeza.• Bordas do tampo: perfil ergosoft 180° ou fita de borda termoaplicada de qualidade equivalente, cantos arredondados.• Estrutura/pés: aço carbono (modelo "canoa" ou equivalente), com pintura eletrostática epóxi a pó e tratamento anticorrosivo (ex.: nanotecnologia), isento de metais pesados.• Nivelamento: sapatas niveladoras ajustáveis ou solução de nivelamento equivalente que preserve estabilidade.• Acabamento/cor: padrão branco e cinza (ou tonalidades equivalentes), uniforme e sem rebarbas.• Capacidade de carga do tampo: mínimo 20 kg distribuídos (admite-se superior).• Fixações: parafusos metálicos e buchas que assegurem rigidez e estabilidade após a montagem.• Segurança e higiene: materiais não tóxicos, superfícies sem cantos vivos, de fácil higienização. <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, entregue montado. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima legal de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento.• Garantias superiores a 90 dias serão aceitas sem acréscimo de preço.	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
16	CJ	900101086	<p>MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS INTEGRADOS</p> <p>Objeto:</p> <p>Fornecimento de conjunto de mesa de refeitório com bancos, destinado a uso em ambientes internos de alimentação e convivência, como cozinhas, refeitórios institucionais, escolas, unidades de saúde e espaços administrativos.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Composição e capacidade<ul style="list-style-type: none">• Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos acoplados ou independentes.• Capacidade mínima: 82. Dimensões mínimas aceitáveis<ul style="list-style-type: none">• Mesa:<ul style="list-style-type: none">o Comprimento: mínimo 2.000 mmo Largura: mínimo 720 mmo Altura: mínimo 730 mm• Bancos:<ul style="list-style-type: none">o Comprimento: compatível com a mesa (mínimo 2.000 mm)o Largura do assento: ≥ 300 mmo Altura: 440 a 470 mm3. Estrutura metálica<ul style="list-style-type: none">• Fabricada em tubos de aço carbono (metalon) com espessura mínima de 1,2 mm.• União por solda MIG ou processo equivalente, sem rebarbas aparentes.• Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó – epóxi, nas cores preto ou cinza, com acabamento fosco ou semibrilho.• Devem possuir sapatas plásticas ou niveladores antiderrapantes, que evitem danos ao piso e deslizamentos.4. Tampo da mesa e assentos<ul style="list-style-type: none">• Material: MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm (aceita-se até 20 mm).• Revestimento: BP melamínico de alta resistência a abrasão e umidade superficial.• Cores: amadeiradas ou sólidas.• Bordas revestidas com fita de borda em PVC, garantindo segurança e durabilidade.	1	R\$ 1.378,88	R\$ 1.378,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">• Canto arredondado ou chanfrado, evitando arestas cortantes.5. Capacidade de carga• Resistência mínima de 100 kg por assento, sem deformações permanentes.• O tampo da mesa deve suportar mínimo de 40 kg distribuídos.6. Acabamento e qualidade• Pintura uniforme, sem bolhas, descascamentos ou pontos sem cobertura.• Planicidade do tampo e bancos, sem empenos ou folgas estruturais.• Bordas e superfícies bem vedadas, de fácil limpeza e higienização.7. Condições de uso e segurança• Uso exclusivamente interno, não exposto à chuva ou sol direto.• Superfícies adequadas à higienização com pano úmido e detergente neutro.• Estrutura firme, sem trepidações; ausência de quinas vivas e rebarbas.8. Entrega e montagem• O produto deve ser entregue novo, montado.• A montagem no local de uso é de responsabilidade da contratada.• A contratada deve realizar nivelamento e limpeza final do mobiliário após a montagem.9. Garantia e documentação• Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.• Entrega com Nota Fiscal, certificado de garantia e manual do fabricante.• O fornecedor deve assegurar assistência técnica e peças de reposição durante o período de garantia.			
17	UN	900100698	<p>NO-BREAK (UPS) PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA – MÍNIMO 1.200 VA</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Equipamento No-Break (UPS – Uninterruptible Power Supply) com tecnologia interativa, indicado para uso com computadores, impressoras de pequeno porte (laser ou jato de tinta), roteadores, switches e demais periféricos de TI. Deve garantir proteção contra queda de energia, surtos, oscilações e picos de tensão, assegurando tempo suficiente para salvar trabalhos e desligar os equipamentos com segurança.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência nominal: mínimo de 1.200 VA;• Tensão de entrada e saída: bivolt automático na entrada (115/127/220V) e saída 115V;• Tecnologia: interativa (line-interactive), com regulação automática de voltagem (AVR);• Tempo de autonomia mínimo: 10 minutos com carga de 50% da capacidade nominal;• Formato: torre (vertical), com gabinete em plástico ABS resistente a impacto e aquecimento;• Frequência: 60Hz;• Bateria interna selada (VRLA), livre de manutenção, com proteção contra descarga total e sobrecarga;• Tempo de recarga da bateria: máximo 6 horas para 90% da capacidade;• Sinalização: indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento, carga, falha, bateria em uso, sobrecarga e fim de autonomia;• Número mínimo de tomadas de saída: 4 (padrão NBR 14136);• Deve possuir fusível rearmável ou disjuntor interno de proteção. <p>RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface de comunicação USB e/ou RS232;• Software de gerenciamento compatível com Windows/Linux (caso aplicável);• Filtro de linha embutido com proteção contra surtos e ruídos de rede elétrica. <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade):</p> <p>APC (Schneider Electric), SMS, Intelbras, NHS, Ragtech, TS Shara, Clamper, Enermax, ou equivalente com qualidade comprovada.</p>	2	R\$ 879,55	R\$ 1.759,10
18	UN	900101079	NOTEBOOK I5 – USO ADMINISTRATIVO Item: Notebook para uso administrativo Unidade: un. 1. Finalidade	1	R\$ 4.063,39	R\$ 4.063,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

		<p>Equipamento destinado ao uso em atividades administrativas, acadêmicas e operacionais, com acesso a sistemas web (SIGA, SEI, e-SUS, etc.), planilhas, editores de texto, e-mails e videoconferências. Deve apresentar desempenho satisfatório, boa autonomia, tela de alta definição e armazenamento SSD, garantindo fluidez e produtividade no ambiente institucional.</p> <p>2. Especificações mínimas exigidas</p> <p>2.1. Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquitetura x86-64 bits;• Mínimo de 6 núcleos totais (físicos e/ou híbridos);• Frequência turbo mínima de 4,5 GHz;• Cache mínimo de 12 MB L3;• Processador Intel Core i5, mínimo 13ª geração <p>2.2. Memória</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 GB DDR4 ou DDR5, frequência compatível com a geração do processador;• Expansível (mínimo um slot livre ou possibilidade de substituição). <p>2.3. Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• SSD NVMe de mínimo 512 GB. <p>2.4. Tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: mínimo 15,3".• Resolução mínima Full HD (1920 x 1080);• Brilho mínimo 250 nits e taxa de atualização mínima 60 Hz. <p>2.5. Vídeo e áudio</p> <ul style="list-style-type: none">• Gráficos integrados• Webcam HD (mínimo 720p);• Microfones duplos integrados;• Alto-falantes estéreo integrados. <p>2.6. Teclado e interface</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado ABNT2 (pt-br) com tecla "ç";• Teclado numérico dedicado;• Touchpad multitoque. <p>2.7. Conectividade e portas</p> <ul style="list-style-type: none">• Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior;• Mínimo de 1x HDMI 1.4 ou superior;• Mínimo de 3x USB (podendo incluir USB-C);• Entrada combo P2 3,5 mm (áudio e microfone);• Leitor de cartão SD ou microSD desejável;• Porta RJ-45 (Ethernet) desejável;• Trava de segurança (Kensington) opcional. <p>2.8. Bateria e fonte</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna de íons de lítio, mínimo 3 células / 40 Wh;• Fonte bivolt automática. <p>2.9. Sistema operacional e Software de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional OEM, com licença perpétua e ativação original de fábrica.• Software de escritório: Pacote Office 2019 com licença perpétua e ativação original de fábrica <p>3. Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses, balcão, carry-in ou on-site;• Rede de assistência técnica autorizada no Brasil;• Suporte e drivers disponíveis no site oficial do fabricante. <p>4. Entrega e aceitação</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento novo, lacrado, de primeiro uso, acompanhado de nota fiscal, manuais e termo de garantia;• Atestes de recebimento poderão incluir testes de inicialização, reconhecimento de SSD, conectividade (Wi-Fi/Bluetooth), portas USB/HDMI, webcam, microfone e teclado ABNT2.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

19	UN	900100699	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – MÍNIMO 3.800 LÚMENS, RESOLUÇÃO XGA OU SUPERIOR</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Projetor multimídia digital, portátil, com tecnologia de projeção compatível com ambientes educacionais, administrativos ou corporativos. O equipamento deve possibilitar a exibição de imagens com nitidez, contraste adequado e cores vivas mesmo em ambientes com luz moderada, sendo compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos audiovisuais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Brilho (luminosidade): mínimo de 3.800 ANSI lúmens;• Resolução nativa: XGA (1024x768) ou superior (WXGA ou Full HD);• Tecnologia de projeção: 3LCD ou DLP;• Contraste: mínimo de 20.000:1;• Vida útil da lâmpada: mínimo de 6.000 horas (modo normal) e 10.000 horas (modo econômico);• Correção de keystone: automática na vertical e manual na horizontal;• Foco: manual;• Zoom: manual, com capacidade mínima de 1.2x;• Conectividade:<ul style="list-style-type: none">o 01 porta HDMIo 01 porta VGAo 01 porta USB tipo A e/ou B (para controle/apresentação)o Entrada de áudio P2 (3,5 mm) – opcionalo Compatível com entrada de vídeo composto (RCA) – opcional <p>ACOMPANHAMENTOS E ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) controle remoto com pilhas;• 01 (um) cabo de alimentação compatível com padrão nacional;• 01 (um) cabo HDMI ou VGA (mínimo 1,5m);• Bolsa de transporte (opcional, mas desejável);• Manual em português;• Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada no Brasil. <p>RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Correção trapezoidal automática;• Alto-falante embutido com no mínimo 2W de potência;• Compatibilidade com apresentações via pendrive (leitura de arquivos PDF, JPEG, MP4 e PPT, se suportado pelo modelo);• Operação silenciosa (nível de ruído ≤ 35 dB no modo normal). <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade): Epson, BenQ, Optoma, LG, Acer, ViewSonic, Panasonic, Multilaser (linha Pro) ou equivalente de qualidade comprovada.</p>	1	R\$ 3.453,93	R\$ 3.453,93
20	UN	900101083	<p>TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ (120 POLEGADAS)</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ol style="list-style-type: none">1. Dimensão da área útil de projeção:<ul style="list-style-type: none">o Diagonal nominal de 120 polegadas, admitindo formatos 1:1 (200 x 200 cm), 4:3 (2,34 x 1,75 m) ou 16:9 (2,65 x 1,49 m).o Tolerância de até 5% nas dimensões nominais.2. Superfície de projeção:<ul style="list-style-type: none">o Material em fibra de vidro, PVC espessado, seda de leite ou outro material técnico de qualidade equivalente.o Acabamento branco fosco (matte white), com bordas pretas para realce do contraste.o Superfície antirreflexo, antifúngica, antirrugas e de fácil limpeza.o Pode ser de projeção frontal ou dupla face, desde que mantenha opacidade e boa definição de imagem.3. Ângulo de visão:<ul style="list-style-type: none">o Mínimo de 160° (80° para cada lado do eixo central).4. Ganho óptico:<ul style="list-style-type: none">o Entre 0,9 e 1,2, garantindo fidelidade de cores e brilho equilibrado.5. Estrutura e sustentação:<ul style="list-style-type: none">o Sistema retrátil manual, com enrolamento automático por mola ou mecanismo equivalente.o Tripé metálico dobrável, em aço carbono ou material similar, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo.o Estrutura deve permitir montagem e desmontagem sem ferramentas especiais.6. Ajuste de altura:<ul style="list-style-type: none">o Deve possuir sistema multiponto de parada ou equivalente.	1	R\$ 1.174,70	R\$ 1.174,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<p>o Regulagem mínima entre 1,5 m e 2,8 m de altura.</p> <p>7. Estabilidade e segurança:</p> <p>o O tripé deve possuir base antiderrapante e travas de segurança para evitar deslocamento ou tombamento.</p> <p>8. Portabilidade:</p> <p>o Deve ser acompanhada de bolsa ou alça de transporte.</p> <p>9. Compatibilidade:</p> <p>o Compatível com projetores LED, LCD, DLP ou Laser.</p> <p>o Deve permitir projeções em HD, Full HD e 4K.</p> <p>10. Cor predominante:</p> <p>o Área de projeção branca; bordas pretas; estrutura preta ou cinza escuro.</p> <p>11. Condições de fornecimento:</p> <p>o Produto deve ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e termo de garantia.</p> <p>12. Garantia:</p> <p>o Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>o Deve assegurar assistência técnica e suporte durante o período de garantia.</p>			
21	UN	900100701	<p>TELEVISOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, COM FUNÇÃO SMART TV</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Aparelho televisor com tela plana tipo LED, com tamanho mínimo de 50 polegadas (diagonal), resolução mínima Full HD (1920 x 1080), preferencialmente 4K UHD (3840 x 2160), com sistema operacional embarcado e conectividade via rede Wi-Fi ou cabo LAN. Deve permitir acesso a plataformas de streaming e aplicativos, além de conexões físicas compatíveis com periféricos e equipamentos audiovisuais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de tela: LED (com tecnologia LCD, DLED, ELED ou equivalente);• Tamanho da tela: mínimo de 50 polegadas na diagonal (medidas em polegadas);• Resolução mínima: Full HD (1920x1080p) – Preferencialmente 4K (3840x2160p);• Função Smart TV: com acesso a aplicativos como YouTube, Netflix, Globoplay, Amazon Prime Video, entre outros (conforme sistema);• Sistema operacional: compatível com Android TV, webOS, Tizen ou outro sistema de mercado;• Conectividade:<ul style="list-style-type: none">o Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI;o Mínimo de 1 (uma) porta USB;o Entrada de antena digital (ISDB-T);o Saída de áudio (análogica ou digital);o Conexão sem fio (Wi-Fi integrado);o Conexão LAN (RJ45), preferencial;• Sintonizador: digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T);• Controle remoto: com pilhas inclusas;• Voltagem: bivolt automático (100-240V);• Base ou suporte de mesa: incluso;• Manual do usuário: em português, impresso ou digital. <p>REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho novo, sem uso anterior (zero hora);• Compatível com suporte VESA para fixação em parede (informar medida padrão);• Fonte de alimentação interna ou externa original da marca;• Embalagem original do fabricante, lacrada. <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) controle remoto com pilhas;• 1 (um) cabo de alimentação;• 1 (um) cabo HDMI (mínimo 1 metro);• 1 (um) manual de instruções. <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade):</p> <p>Samsung, LG, Philips, Panasonic, TCL, AOC, Semp, Philco, Toshiba, BGH ou equivalente de qualidade comprovada.</p>	1	R\$ 2.252,06	R\$ 2.252,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

22	UN	900100702	WEBCAM USB COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P), MICROFONE EMBUTIDO Descrição Técnica Detalhada: Equipamento de captura de vídeo digital com conexão USB, com resolução mínima Full HD (1920x1080), capaz de realizar transmissões em tempo real com alta nitidez de imagem e captação de áudio. A webcam deve possuir microfone integrado e ser compatível com computadores desktop e notebooks. O dispositivo deverá funcionar de forma plug and play, sem a necessidade de drivers específicos, compatível com os principais sistemas operacionais do mercado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo de dispositivo: Webcam externa com conexão USB 2.0 ou superior; • Sensor de imagem: CMOS ou equivalente; • Resolução de vídeo: mínima Full HD (1920x1080p a 30 fps); • Compatibilidade: o Sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, macOS, Linux e ChromeOS; o Compatível com plataformas de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, Skype, etc.; • Microfone: embutido, com captação de áudio estéreo ou mono, com redução de ruídos (quando disponível); • Foco: automático ou fixo com ajuste manual; • Ângulo de visão: mínimo de 60° (preferencialmente entre 70° e 90°); • Fixação: com suporte de encaixe em monitor/tela ou base para superfície plana; • Cabo: com comprimento mínimo de 1,2 metro; • Plug and play: sem necessidade de driver adicional; • Voltagem de operação: via porta USB padrão. MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade): Logitech, Microsoft, HP, Redragon, Razer, AVerMedia, Intelbras, Fortrek, Dell, Multilaser, Haylou, ou equivalente de qualidade comprovada.	8	R\$ 91,33	R\$ 730,64
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 96.271,32		

Valor total estimado para a aquisição dos itens do objeto: R\$ 96.271,32 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Obs: Os descritivos dos itens, na exportação entre os sistemas, podem apresentar de forma resumida e/ou erros ortográficos no sistema BNC, devendo ser considerados os descritivos completos do edital e seus anexos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, se necessário, poderá realizar diligência nas dependências da licitante classificada para ter sua proposta validada, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.

7.2. Prazo de vigência do contrato será até 31/03/2026.

7.3. A licitante detentora da melhor proposta ficará responsável pelo fornecimento dos itens do objeto.

7.3.1. A entrega, montagem/instalação e treinamento operacional, quando for o caso, do bem será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante;

7.3.2. A contratada deverá fornecer/entregar os itens em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, no local de propriedade da CONTRATADA, informado na Autorização de fornecimento emitido secretaria solicitante, e conforme termo de referência. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário e endereço informados na AF. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7.4. Os bens deste objeto deverão ser novos de fábrica, não recondicionado, com certificado do INMETRO quando obrigatório, em conformidade com as normas da ABNT e com garantia contra defeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

fabricação e adaptação quando houver, fabricado de forma a atender as condições de segurança e maior vida útil (durabilidade).

7.5. Não serão aceitos equipamentos montados com peças de diferentes marcas e fabricantes, visto que esse tipo de montagem compromete o desempenho do equipamento e sua garantia. O equipamento ofertado deverá ser de linha de produção/montagem de uma única marca, de forma a garantir seu bom desempenho.

7.6. O bem entregue e que não atender ao exigido no edital, será devolvido à licitante contratada, e a mesma deverá realizar a troca dentro dos prazos previstos no edital, sem gerar custos à contratante.

7.7. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO:

7.7.1. Apresentação de Catálogo para análise das características técnicas do bem proposto na proposta de preços:

7.7.1.1. Em substituição do catálogo, a licitante poderá optar por informar junto a proposta não identificada, o endereço eletrônico do fabricante do bem ofertado, o qual deverá permitir com exatidão, a verificação pelo pregoeiro e pelo responsável pela solicitação se o bem proposto atende todas as exigências no edital;

7.7.1.2. Quando da apresentação de catálogos o mesmo deverá atender os critérios abaixo:

a) A licitante deverá anexar no campo próprio do sistema eletrônico, junto à proposta não identificada, catálogo do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação;

b) O catálogo deverá conter marca e modelo, imagens colorida e nítida do equipamento e descrição completa que comprove que o mesmo atende o exigido no edital;

c) O catálogo poderá ser extraído do próprio site do Fabricante e ou catálogo físico, por meio de digitalização.

d) Não será permitido a apresentação de catálogo montado, (recortes etc) e/ou que não possam ser verificados com precisão as características do equipamento, conforme exigido no edital.

e) A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema BNCnet, auxílio da licitante para melhor compreensão/entendimento do catálogo apresentado.

7.8. Não serão aceitas propostas finais com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O bem a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.

8.2. Quando obrigatório, a oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.

8.3. O respectivo contrato iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/03/2026.

9. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

9.1. O prazo de entrega, montagem/instalação e treinamento operacional quando necessário, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante para deferimento ou não.

9.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

9.3. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- 10.3. Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- 10.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 11.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 11.3. Assegurar durante a entrega do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.
- 11.4. Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis para substituí-lo;
- 11.5. Garantir a qualidade do bem pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação;
- 11.6. Durante o período de garantia, fica a contratada, responsável por substituir o equipamento por outro igual ou prestar as devidas manutenções e reparos necessários no prazo de até 07 (sete dias) corridos, quando for o caso; quando o prazo para manutenção e reparos for maior que 07 (sete) dias corridos, deverá a contratada substituir o bem por outro igual, em forma de comodato, até que o equipamento em manutenção seja devolvido, não acarretando nenhum custo a contratante. O prazo para manutenção com prazo estendido não poderá ser superior a 30 dias.
- 11.7. Manter à frente da entrega, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- 11.8. Fornecer catálogo ou prestar quaisquer informações solicitadas pela contratante.
- 11.9. Fornecer treinamento e capacitação para os servidores responsáveis pela operação do equipamento;
- 11.10. Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
- 11.11. Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhar por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;
- 11.12. Prestar as manutenções e reparos necessários durante o período de garantia, quando o problema apresentado prover de falhas de fabricação e qualidade, sempre que solicitado pela contratante, ficando a contratada responsável por todas as despesas necessárias para realizar a manutenção;
- 11.13. Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

11.14. Quando solicitado pela contratante, a contratada deverá oferecer treinamento operacional (com carga horária mínima de 6 (seis) horas) aos servidores do município de Planura, quanto ao correto manuseio e utilização do sistema e equipamentos. O treinamento deverá ocorrer em data e local a ser agendado pela contratante.

11.15. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.16. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.17. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

11.18. Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pela Secretaria requisitante. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do equipamento pela unidade de destino do mesmo, mediante a apresentação de nota fiscal juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade do equipamento entregue, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

14. PENALIDADES APLICÁVEIS:

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

14.2. A recusa injustificada da detentora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 18.4.

14.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

14.5. O bem não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 18.5.

14.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

14.8. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

14.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

15. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1. O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à contratante, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptações quando houver..

15.2. A licitante declarada como vencedora do bem do objeto, deverá apresentar quando solicitado pelo pregoeiro e/ou secretaria solicitante, relação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país e que possuam peças de reposição a pronta entrega. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

15.3. A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 07 (sete) dias corridos para realizar o reparo e/ou conserto, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução do produto em perfeito funcionamento.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

PROCESSO N°: 114/2025

MODALIDADE: Pregão nº 054/2025

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor Preço (Unitário) por item.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos de acordo com a resolução SES/MG nº 10.041/2025, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos..

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ: INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE DE CONTATO (WHATSAPP):

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail: Telefone:

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

Item	Unid	Cod	Descrição	Marca /Modelo	Qntd	VI Unit (R\$)	VI Total (R\$)
1	UN	900100990	<p>AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTUs</p> <p>1. Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>1.1. Tipo e capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Split Hi-Wall, composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora);• Capacidade nominal mínima de 12.000 BTUs/h (3,52 kW) em refrigeração;• Ciclo somente frio. <p>1.2. Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipado com tecnologia Inverter, com controle eletrônico de variação de frequência, proporcionando maior eficiência energética e menor nível de ruído;• Deve possuir compressor rotativo de alta eficiência e placa eletrônica de controle integrada;• Sistema de inteligência artificial ou controle inteligente equivalente, capaz de ajustar automaticamente o funcionamento conforme o perfil de uso e temperatura ambiente. <p>1.3. Eficiência e consumo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Classe de eficiência energética "A", conforme tabela vigente do INMETRO/PROCEL;• Consumo energético compatível com equipamentos de mesmo porte e tecnologia (aproximadamente até 1.100 W de potência em refrigeração);• Utilizar gás refrigerante ecológico R-32, que apresenta baixo potencial de aquecimento global (GWP) e não agride a camada de ozônio. <p>1.4. Alimentação elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de alimentação: 220 V monofásico (60 Hz);• Corrente nominal aproximada: até 6 A, com conector de alimentação adequado e proteção elétrica conforme normas ABNT. <p>1.5. Nível de ruído:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível sonoro máximo da unidade interna até 40 dB(A) em operação normal;• Nível de ruído mínimo igual ou inferior a 36 dB(A) no modo silencioso (low/quiet), proporcionando conforto acústico em ambientes internos. <p>1.6. Unidade interna (evaporadora):</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em material resistente à corrosão e de fácil higienização;• Dimensões aproximadas: entre 750 mm e 880 mm de largura, 290 mm de altura e 200 mm de profundidade;• Display digital de temperatura (com função on/off);• Aletas direcionais automáticas e oscilantes (vertical e/ou horizontal);• Filtro de ar lavável e removível, com acesso frontal. <p>1.7. Unidade externa (condensadora):</p> <ul style="list-style-type: none">• Carcaça em aço galvanizado com pintura anticorrosiva;• Serpentina em cobre com proteção anticorrosiva;• Dimensões aproximadas: entre 700 mm e 800 mm de largura, 550 mm de altura e 330 mm de profundidade;• Deve possuir proteção térmica e sistema de dreno eficiente para condensação. <p>1.8. Funcionalidades e recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Função Wi-Fi integrada ou compatibilidade com aplicativo de controle remoto via smartphone;• Funções automáticas: Sleep, Timer, Swing, Auto Clean / Auto Restart e Modo Econômico / Energy Saving;• Sistema de autolimpeza interna, prevenindo mofo e odores;• Possuir modo silencioso e controle remoto multifunções com display digital; <p>1.9. Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento e 5 anos para o compressor;• Entrega acompanhada de manual de instalação e operação em português, com selo de conformidade do INMETRO e número de registro visível, e controle remoto;• Fornecimento com suporte metálico de fixação da condensadora, mangueira de dreno, tubulação de cobre com isolamento térmico, e		6	R\$ _____	R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			cabos de interligação elétrica, conforme especificações do fabricante (mínimo 3 metros de interligação);				
2	UN	900101075	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS (TIPO PA / AP / EQUIVALENTE) Item: Armário de aço 2 portas de abrir Unidade: unidade</p> <p>1. Descrição Técnica Mínima Armário de aço novo, de primeiro uso, com 2 (duas) portas de abrir e mínimo de 4 (quatro) prateleiras internas, destinado ao armazenamento de materiais administrativos, insumos ou documentos, fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó (epóxi), com fechadura e duas chaves, devendo atender às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas: Altura: 1,93 m ($\pm 0,07$ m) Largura: 0,80 m (até 1,20 m) Profundidade: 0,40 m• Material da estrutura: aço carbono laminado nº 26 (espessura mínima 0,45 mm), com tratamento antiferruginoso.• Prateleiras: mínimo de 4 (quatro), podendo haver 1 fixa e 3 reguláveis, com capacidade mínima de 20 kg distribuídos por prateleira.• Portas: 2 (duas) portas de abrir, tipo pivotante ou com maçaneta, devendo possuir fechadura cilíndrica ou tipo Yale, com travamento simultâneo e duas chaves.• Acabamento: pintura eletrostática a pó (epóxi ou híbrida), na cor cinza, com resistência à corrosão, abrasão e riscos.• Montagem: entregue montado.• Pés: opcionais, podendo possuir kit regulável de nivelamento.• Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	R\$ _____	R\$ _____	
3	UN	900100678	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada: Arquivo de aço vertical com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, ideal para uso institucional e organizacional, compatível com pastas suspensas tamanho ofício. Deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura:<ul style="list-style-type: none">o Corpo e gavetas fabricados em aço SAE 1010/1020o Espessura mínima das chapas: corpo com no mínimo 0,50 mm e frentes de gaveta com 0,70 mmo Pintura eletrostática a pó (epóxi), com tratamento antiferrugem e acabamento fosco ou semi-brilho• Gavetas:<ul style="list-style-type: none">o 4 gavetas deslizantes com sistema telescópico de correias com trilhos metálicos e deslizamento por esferaso Cada gaveta com capacidade para, no mínimo, 50 pastas suspensas tamanho ofício (largura interna útil mínima de 380 mm)o Abertura total (100%), permitindo acesso integral ao conteúdoo Porta-etagetas e puxadores embutidos ou ergonômicos em cada gavetao Sistema de trava que permite a abertura de apenas uma gaveta por vez, prevenindo tombamento• Fechadura:<ul style="list-style-type: none">o Sistema de fechamento central com chave (cilíndrica), travando simultaneamente todas as gavetas• Capacidade de carga:<ul style="list-style-type: none">o Suporte de no mínimo 30 kg por gaveta, distribuídos uniformemente• Dimensões externas aproximadas:<ul style="list-style-type: none">o Altura: 133 cm $\pm 5\%$o Largura: 46 cm $\pm 5\%$o Profundidade: 65 cm $\pm 5\%$• Garantia mínima:<ul style="list-style-type: none">o 12 meses contra defeitos de fabricação• Montagem:<ul style="list-style-type: none">o Entregue montado de fábrica ou com montagem inclusa no local da entrega• Certificações exigidas:<ul style="list-style-type: none">o Produto com Certificação ISO 9001 do fabricanteo Conformidade com as normas da ABNT e ergonomia NR-17	2	R\$ _____	R\$ _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			(quando aplicável) 2. Unidade de Fornecimento: Unidade (1 móvel completo) 3. Marca de Referência (para efeito de qualidade): Pandin, TecnoSteel, Gaia Office, Kappesberg, Rodial, Itatiaia, Bertolini ou equivalente de qualidade comprovada				
4	UN	900100704	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Bebedouro industrial para água potável, com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, equipado com duas torneiras independentes para atendimento simultâneo. Ideal para ambientes industriais, comerciais e institucionais, projetado para uso contínuo, com sistema eficiente de refrigeração e facilidade de manutenção.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: reservatório com capacidade mínima de 50 litros;• Número de torneiras: 2 torneiras independentes, em material resistente, com acionamento manual por pressão;• Material do corpo: aço inoxidável de alta durabilidade;• Sistema de refrigeração: compressor hermético com controle automático de temperatura, capaz de manter a água em temperatura ideal (aproximadamente 5°C a 15°C);• Sistema de filtragem: opcional, mas preferencialmente com filtro embutido ou compatível para uso;• Painel frontal: com botões ou alavancas para acionamento das torneiras;• Acabamento: pintura eletrostática ou polimento, sem rebarbas ou imperfeições;• Capacidade de vazão: mínimo 2 litros por minuto por torneira;• Segurança: sistema de proteção contra superaquecimento e sobrecarga elétrica;• Consumo energético: compatível com padrões de eficiência, com selo Procel se possível;• Fonte de alimentação: 127V <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1,0 m a 1,2 m• Largura: 0,45 m a 0,60 m• Profundidade: 0,40 m a 0,55 m	1	R\$ _____	R\$ _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

5	UN	900100679	<p>CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE OU DIRETOR, COM REGULAGENS</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Cadeira ergonômica giratória, com braços, assento e encosto estofados, com regulagens de altura e inclinação, desenvolvida conforme os princípios da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, adequada ao uso contínuo em ambientes administrativos, garantindo conforto postural, segurança e produtividade. Deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base giratória com cinco hastes, tipo estrela, confeccionada em aço ou nylon de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi ou capa injetada em polipropileno• Rodízios duplos, em nylon ou PU, para pisos cerâmicos ou carpetados• Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 100 mm• Coluna com capa telescópica de acabamento <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento estofado com espuma injetada de densidade mínima D45, com espessura mínima de 50 mm• Revestimento em tecido 100% poliéster, crepe, ou em couro ecológico, resistente à abrasão (mínimo 30 mil ciclos)• Regulagem de altura por pistão pneumático com acionamento por alavanca lateral• Largura mínima: 470 mm• Profundidade mínima: 440 mm <p>ENCOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto estofado com espuma injetada de densidade mínima D33, com espessura mínima de 40 mm• Revestimento igual ao do assento• Regulagem de altura independente (sistema de catraca ou botão)• Mecanismo de regulagem de inclinação (contato permanente ou sincronizado), com trava em múltiplas posições• Altura mínima: 480 mm• Largura mínima: 430 mm <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoios de braços reguláveis em altura (mínimo de 2 níveis), confeccionados em polipropileno ou poliuretano injetado, com estrutura interna metálica ou de alta resistência <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mecanismo do tipo plano ou sincronizado, com:<ul style="list-style-type: none">o Ajuste de altura do assento por pistão a gáso Ajuste de inclinação do encostoo Trava em diferentes posiçõeso Sistema de contato permanente ou oscilante com regulagem de tensão <p>CARGA MÁXIMA SUPORTADA:</p> <p>Peso suportado de até 120 kg, com garantia mínima de 5 anos para estrutura metálica e 1 ano para componentes móveis e estofamento.</p> <p>CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A cadeira deve atender à Norma NR-17 (Ergonomia)• Deve possuir laudo ergonômico assinado por profissional habilitado (Eng. de Segurança ou Ergonomista)• Preferencialmente com Certificação de Qualidade ISO 9001• Comprovação de conformidade com a NBR 13962/2006 ou NBR 15878/2010 <p>2. Unidade de Fornecimento:</p> <p>Unidade (1 cadeira montada ou com montagem inclusa no local)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de compatibilidade):</p> <p>Cavaletti, Frisokar (FK), Plaxmetal, Marelli, Flexform, Pantoja&Carmona, ou equivalente de qualidade comprovada</p>	8	R\$ _____	R\$ _____
---	----	-----------	--	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

6	UN	900100680	<p>CADEIRA FIXA PARA SALA DE REUNIÃO, COM BRAÇOS E ASSENTO ESTOFADO</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Cadeira fixa, tipo interlocutor, destinada ao uso em salas de reuniões, recepções ou ambientes administrativos, com assento e encosto estofados, estrutura metálica e braços integrados. Deve atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura fixa em aço tubular ou chapas metálicas com seção redonda, quadrada ou elíptica, com espessura mínima de 1,1 mm• Pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência à abrasão, corrosão e impacto• Acabamento com sapatilhas plásticas ou ponteiras antiderrapantes nas extremidades inferiores• Carga máxima suportada: mínimo de 120 kg <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento estofado com espuma injetada de alta resiliência (densidade mínima D45), com espessura mínima de 40 mm• Revestimento em tecido 100% poliéster, couro ecológico ou vinil de uso profissional, resistente à abrasão (mínimo 30 mil ciclos)• Largura mínima: 470 mm• Profundidade mínima: 430 mm• Bordas anatômicas e sem quinas vivas <p>ENCOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto estofado com espuma injetada de densidade mínima D33, com espessura mínima de 30 mm• Revestimento no mesmo material do assento• Altura mínima: 400 mm• Largura mínima: 420 mm• Levemente inclinado para conforto postural <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Braços fixos, integrados à estrutura ou acoplados lateralmente, confeccionados em polipropileno ou poliuretano injetado de alta resistência• Acabamento liso, com cantos arredondados• Altura compatível com ergonomia (NR-17) <p>REQUISITOS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto fornecido montado ou com montagem inclusa no local de entrega• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação• Conformidade com os critérios da Norma NR-17 de ergonomia• Preferencialmente com certificação ISO 9001 do fabricante <p>2. Unidade de Fornecimento:</p> <p>Unidade (1 cadeira completa)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de qualidade mínima): Cavaletti, Frisokar (FK), Plaxmetal, Marelli, Flexform, Pantoja & Carmona, ou equivalente de qualidade comprovada</p>	6	R\$ _____	R\$ _____
---	----	-----------	--	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

7	CJ	900101076	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PERIFÉRICOS, PROCESSADOR i3</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>1.1. GABINETE E FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo torre ou mini torre, com acabamento resistente e com ventilação adequada.• Fonte de alimentação compatível com os componentes instalados, com potência mínima de 250W reais, bivolt automática. <p>1.2. PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core i3 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads.• Frequência base mínima de 3,5 GHz, podendo atingir até 4,7 GHz• Deverá ter placa de vídeo integrada <p>1.3. MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB.• Frequência mínima de 2666 MHz. <p>1.4. ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB (NVMe ou SATA).• Deverá ter slot adicional para expansão de armazenamento (HDD ou SSD). <p>1.5. PLACA MÃE E CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com o processador especificado.• No mínimo 4 portas USB (sendo pelo menos 2 frontais e 2 traseiras), 1 porta HDMI ou DisplayPort, 1 porta VGA (opcional), 1 porta RJ45 (Ethernet Gigabit).• Áudio integrado e saída para fone de ouvido e microfone. <p>1.6. PLACA DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de rede integrada, padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).• Deverá ter Wi-Fi integrada (padrão 802.11ac) e Bluetooth. <p>1.7. MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LED ou LCD, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080).• Entradas compatíveis com a saída da CPU (HDMI, DisplayPort ou VGA).• Base com regulagem de inclinação. <p>1.8. TECLADO E MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado padrão ABNT2 com conexão USB.• Mouse óptico com 2 botões e scroll, conexão USB.• Ambos com fio, compatíveis com Windows. <p>1.9. SISTEMA OPERACIONAL e SOFTWARE DE ESCRITORIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional OEM, com licença perpétua e ativação original de fábrica.• Software de escritório: Pacote Office 2019 com licença perpétua e ativação original de fábrica. <p>1.10. GARANTIA E SUPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 36 meses on-site (atendimento no local), fornecida pelo fabricante ou empresa autorizada.• Suporte técnico nacional, com central de atendimento em português. <p>2. CONDIÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos devem ser entregues prontos para uso, com todos os drivers instalados e testes de funcionamento realizados.• Devem ser acompanhados de todos os cabos, manuais, mídias e acessórios necessários para seu pleno funcionamento.	8	R\$ _____	R\$ _____
---	----	-----------	--	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

8	UN	900101080	<p>CORTINA DE AR (1,50 m – 220 V)</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo e aplicação: Cortina de ar elétrica para instalação sobre vãos de portas em ambientes comerciais ou de saúde, com funcionamento horizontal, criando barreira de ar contínua.• Comprimento nominal: 1,50 m (aceita-se variação de até ±5%, equivalente a 1,43 m a 1,58 m).• Tensão e frequência: Alimentação elétrica 220 V (monofásico), 60 Hz.• Potência máxima: Até 250 W.• Vazão de ar: Mínimo de 35 m³/min (2.100 m³/h) em velocidade máxima.• Velocidade de saída: Mínimo de 10 m/s na velocidade máxima.• Nível de ruído: Máximo de 55 dB(A), adequado para ambientes de atendimento ao público.• Altura de instalação recomendada: Até 2,5 m do piso.• Número de velocidades: No mínimo duas (baixa e alta).• Sistema de controle: Acionamento por controle remoto.• Material da carenagem: Corpo em aço inoxidável ou chapa metálica pintada eletrostaticamente, com acabamento liso e resistente à corrosão.• Design e instalação: Estrutura compacta, fixação por suporte metálico sobre o vão da porta, com saída de ar direcionável (aletas ajustáveis).• Proteção elétrica e segurança: Motor com proteção térmica, baixo nível de ruído e conformidade com normas da ABNT e Inmetro.• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.• Acessórios: Fornecida com controle remoto, suporte de instalação e manual em português.• Limpeza e manutenção: Grelhas removíveis e superfícies laváveis; manutenção simples, sem necessidade de ferramentas especiais.	2	R\$ _____	R\$ _____
9	UN	900100682	<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS AJUSTÁVEIS</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Estante metálica desmontável, fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ideal para armazenamento de documentos, caixas e materiais diversos em ambientes administrativos, escolares, hospitalares ou almoxarifados. O produto deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono tipo SAE 1010/1020, de alta resistência• Pés com sapatas plásticas ou metálicas, com acabamento antiderrapante• Sistema parafusado ou encaixado, com reforço de travamento lateral e posterior (quando aplicável) <p>BANDEJAS/PRATELEIRAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 6 bandejas (incluindo base inferior)• Fabricadas em aço dobrado ou estampado, com espessura mínima de 0,50 mm• Capacidade de carga mínima por bandeja: 40 kg, uniformemente distribuídos• Dimensões aproximadas por prateleira:<ul style="list-style-type: none">◦ Comprimento: 920 mm a 1000 mm◦ Profundidade: 300 mm a 400 mm• Bandejas ajustáveis em altura, com furos simétricos ao longo dos montantes• Acabamento das bordas: sem rebarbas cortantes, com dobras de segurança <p>TRATAMENTO E ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou similar• Pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza ou similar padrão do fabricante• Acabamento liso e uniforme, resistente a riscos, descascamento e umidade <p>MONTAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto entregue montado• Opcional: montagem inclusa no local de entrega (conforme edital) <p>REQUISITOS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação	2	R\$ _____	R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">• Produto deve ser novo, de 1º uso, com nota fiscal e fabricação nacional ou importado com assistência técnica no Brasil• Preferencialmente com certificação ISO 9001 do fabricante• Deve permitir a reposições de peças e acessórios por no mínimo 3 anos <p>2. Unidade de Fornecimento: Unidade (1 estante com 6 bandejas)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de qualidade mínima): Pandin, TecnoSteel, Gaia Office, Kappesberg, Bertolini, Rodial, Marelli, Itatiaia, ou equivalente de qualidade comprovada</p>			
10	UN	900100688	<p>FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS, COR PRETA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada: Fogão doméstico de piso, com 4 bocas, acabamento na cor preta, acendimento automático e forno com visor de vidro, ideal para uso institucional em cozinhas de pequeno porte, escolas, unidades de saúde, CRAS e outros equipamentos públicos. O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: fogão de piso, uso doméstico• Número de bocas: 4 queimadores• Acendimento: automático (na mesa), por botão• Cor predominante: preta (acabamento total ou parcial)• Tipo de gás: GLP (botijão), com possibilidade de conversão para GN (mediante assistência autorizada)• Mesa superior: em aço inoxidável ou aço com revestimento esmaltado, lisa, com suportes removíveis• Grades da mesa: individuais ou duplas, em aço esmaltado, resistentes ao calor e à oxidação• Queimadores:<ul style="list-style-type: none">o 2 queimadores semi-rápidos (potência média)o 2 queimadores rápidos (maior potência)o Potência total mínima: 7.000 kcal/h <p>FORNO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima: 50 litros• Revestimento interno: limpa fácil ou esmaltado liso, resistente a altas temperaturas• Porta do forno com visor de vidro temperado e puxador metálico• Sistema de isolamento térmico com vedação eficiente• 1 grade interna removível e deslizante• Iluminação interna (opcional) <p>OUTROS ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés niveladores ou fixos, antiderrapantes• Botões removíveis, em material resistente ao calor• Sistema de segurança anti-chamas no forno (preferencial)• Manual de instruções em português• Produto novo, de 1ª linha, em linha de fabricação atual <p>ALIMENTAÇÃO E ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: GLP (com mangueira e regulador conforme norma)• Alimentação elétrica: 127V, apenas para acendimento e iluminação• Consumo de energia elétrica: classe A (se aplicável)• Certificação obrigatória: INMETRO e Portaria nº 371/2009 <p>GARANTIA E SUPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses• Assistência técnica autorizada no território nacional• Peças de reposição garantidas por no mínimo 3 anos <p>2. Unidade de Fornecimento: Unidade (1 fogão completo)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de compatibilidade de qualidade): Brastemp, Consul, Electrolux, Dako, Atlas, Esmaltec, Itatiaia, ou equivalente de qualidade comprovada</p>	1	R\$ _____	R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

11	UN	900100697	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS DIGITAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Forno de micro-ondas digital, com capacidade interna mínima de 20 litros, indicado para uso doméstico ou institucional leve. Ideal para aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos com praticidade, segurança e eficiência energética. Deve possuir tecnologia que garanta distribuição homogênea do calor, painel intuitivo e sistema de segurança.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade interna mínima: 20 litros;• Potência mínima de saída: 700 W;• Painel digital com teclas sensíveis ou de membrana;• Programas automáticos para: aquecimento, descongelamento e preparo rápido de alimentos;• Prato giratório removível, em vidro temperado, com anel deslizante para melhor distribuição do calor;• Relógio digital com temporizador (timer);• Sistema de trava de segurança na porta, com dupla vedação;• Porta com visor transparente, puxador ergonômico e abertura frontal;• Iluminação interna automática durante o funcionamento.• Cor PRETO. <p>REQUISITOS ELÉTRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de alimentação: 127V• Plugue conforme padrão ABNT NBR 14136;• Deve possuir selo Procel de eficiência energética – Classe A. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (referência):</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 43 cm a 52 cm• Altura: 25 cm a 35 cm• Profundidade: 33 cm a 45 cm <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade):</p> <p>Brastemp, Electrolux, Panasonic, LG, Philco, Consul, Midea, Mondial, ou equivalente com qualidade comprovada.</p>	1	R\$ _____	R\$ _____
12	UN	900100996	<p>LONGARINA ESTOFADA DE 5 LUGARES</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em aço carbono de alta resistência, com tubos de seção retangular ou oval (mínimo 50x30 mm) e espessura mínima de 1,2 mm;• Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi a pó, em cor preta, cinza ou equivalente institucional;• Pés metálicos fixos, equipados com ponteiras plásticas ou de borracha antiderrapante, que protejam o piso e garantam estabilidade;• Soldas lisas e uniformes, sem rebarbas, deformações ou falhas no acabamento. <p>Assento e encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura interna em madeira compensada multilaminada ou polipropileno injetado de alta densidade;• Estofamento em espuma injetada ou laminada, com densidade mínima D-40 kg/m³ e espessura mínima de 30 mm;• Revestimento em tecido, courvin, napa ou material sintético equivalente, lavável, antialérgico e de fácil higienização, na cor preta.• Fixação firme à estrutura por meio de parafusos e buchas metálicas, garantindo estabilidade e segurança;• Encosto anatômico, com leve curvatura para apoio lombar adequado. <p>Dimensões aproximadas do conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura total: entre 80 e 85 cm;• Altura do assento ao piso: aproximadamente 45 cm;• Comprimento total: entre 2,50 m e 2,60 m;• Profundidade total: entre 50 e 60 cm;• Peso total: até 30 kg. <p>(Variações de até ±5% são admissíveis, desde que mantida a equivalência técnica e ergonômica.)</p> <p>Capacidade e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de carga: mínimo 110 kg por assento;• Estrutura projetada para uso contínuo, suportando esforços de	1	R\$ _____	R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<p>movimentação e acomodação prolongada;</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto ergonômico, estável e seguro, conforme parâmetros das normas da ABNT. <p>Acabamento e apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pintura uniforme, resistente a riscos e oxidação;• Bordas e superfícies livres de rebarbas, pontas ou irregularidades;• Produto novo, de primeiro uso, em linha de produção atual;• Entrega montada.• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
13	UN	900101085	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,20 M - 8 LUGARES</p> <p>Objeto: Mesa de reunião retangular para uso corporativo, capacidade mínima para 8 pessoas.</p> <p>Dimensões gerais: comprimento 2.200 mm; largura entre 900 e 1.000 mm; altura entre 740 e 830 mm.</p> <p>Tampo: chapa em MDP ou MDF com espessura mínima de 30 mm; revestimento BP melamínico (ou equivalente de alta resistência a riscos/abrasão); bordas com fita de borda ou perfil ergonômico (ex.: Ergosoft 180°), sem arestas vivas.</p> <p>Estrutura/base: em MDP (pé painel) ou aço (pés metálicos) com pintura epóxi; projeto deve assegurar rigidez e estabilidade em toda a área útil.</p> <p>Estabilidade e nivelamento: sapatas niveladoras obrigatórias nos pés metálicos; quando em pé painel, o conjunto deve permitir nivelamento na instalação (calços/sapatas).</p> <p>Acabamento: padrões amadeirados (ex.: amêndoa, carvalho/nature);</p> <p>Capacidade de uso: indicada para reuniões e treinamentos, comportando laptops, documentos e periféricos; carga distribuída mínima: 25 kg sobre o tampo (ou superior).</p> <p>Acessórios/furações: passa-cabos não obrigatório; se oferecido, deverá vir com guarnição/acabamento e não reduz a garantia do tampo.</p> <p>Bordos e quinas: raios/chanfros que evitem cantos vivos; acabamento contínuo em todo o perímetro do tampo.</p> <p>Qualidade e conformidade: peças novas, sem avarias, acabamentos homogêneos, aparência profissional.</p> <p>Garantia mínima: 90 dias contra defeitos de fabricação (ou superior).</p> <p>Entrega: produto entregue montado, embalado para transporte, com nota fiscal; responsabilidade do fornecedor até a instalação e liberação para uso.</p>	2	R\$ _____	R\$ _____	
14	UN	900100695	<p>MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO, GAVETA E/OU PRATELEIRAS</p> <p>2. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Mesa para computador de uso profissional, ideal para escritórios, repartições públicas e ambientes administrativos, confeccionada em materiais de alta resistência, com dimensões compatíveis para abrigar monitor, teclado, CPU e demais periféricos.</p> <p>TAMPO E ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo fabricado em MDP ou MDF de mínimo 15 mm de espessura;• Revestimento em melamínico BP (baixa pressão) ou similar, com acabamento fosco resistente a riscos, manchas e abrasão;• Bordas com fita de PVC de no mínimo 0,45 mm, coladas a quente;• Estrutura reforçada com painéis laterais e traseiros, de mesma composição e resistência do tampo. <p>FUNCIONALIDADES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com suporte deslizante para teclado, em trilho metálico ou similar;• Com 1 gaveta e/ou prateleira inferior para objetos ou CPU;• Com espaço para monitor de até 21";• Pés com sapatas niveladoras ou base estável. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 80 cm a 120 cm• Largura/Profundidade: 45 cm a 60 cm• Altura: 73 cm ± 2 cm <p>(Aceitam-se variações desde que mantida a funcionalidade e a ergonomia do uso com desktop ou notebook)</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: neutra (ex: branco, preto, cinza, nogueira, amadeirado ou similar);• Sistema de montagem com parafusos e minifix, com manual incluso;	3	R\$ _____	R\$ _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">• Suporta carga mínima de 20 kg no tampo distribuída. <p>Marcas de Referência (para efeito de qualidade comparativa): Marelli, Politorno, Tecno Mobili, Kappesberg, Artely, Bertolini, Gaia Office, Notável ou equivalente de qualidade comprovada.</p> <p>Requisitos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, de 1^a linha, sem uso anterior;• Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;• Entregue montada ou com montagem inclusa no local de entrega, quando solicitado. <p>Unidade de Fornecimento: Unidade (1 mesa completa)</p>				
15	UN	900101084	<p>MESA PARA IMPRESSORA 0,60 x 0,40 m</p> <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões nominais: 60 cm (L) x 40 cm (P) x 75 cm (A).• Tolerância dimensional: até $\pm 5\%$ sobre as medidas nominais.• Tampo: MDP 15 mm, superfícies lisas, fácil limpeza.• Bordas do tampo: perfil ergosoft 180° ou fita de borda termoaplicada de qualidade equivalente, cantos arredondados.• Estrutura/pés: aço carbono (modelo "canoa" ou equivalente), com pintura eletrostática epóxi a pó e tratamento anticorrosivo (ex.: nanotecnologia), isento de metais pesados.• Nivelamento: sapatas niveladoras ajustáveis ou solução de nivelamento equivalente que preserve estabilidade.• Acabamento/cor: padrão branco e cinza (ou tonalidades equivalentes), uniforme e sem rebarbas.• Capacidade de carga do tampo: mínimo 20 kg distribuídos (admitese superior).• Fixações: parafusos metálicos e buchas que assegurem rigidez e estabilidade após a montagem.• Segurança e higiene: materiais não tóxicos, superfícies sem cantos vivos, de fácil higienização. <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, entregue montado. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima legal de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento.• Garantias superiores a 90 dias serão aceitas sem acréscimo de preço.	2	R\$ _____	R\$ _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

16	CJ	900101086	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS INTEGRADOS Objeto: Fornecimento de conjunto de mesa de refeitório com bancos, destinado a uso em ambientes internos de alimentação e convivência, como cozinhas, refeitórios institucionais, escolas, unidades de saúde e espaços administrativos. 1. Composição e capacidade • Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos acoplados ou independentes. • Capacidade mínima: 8 2. Dimensões mínimas aceitáveis • Mesa: o Comprimento: mínimo 2.000 mm o Largura: mínimo 720 mm o Altura: mínimo 730 mm • Bancos: o Comprimento: compatível com a mesa (mínimo 2.000 mm) o Largura do assento: ≥ 300 mm o Altura: 440 a 470 mm 3. Estrutura metálica • Fabricada em tubos de aço carbono (metalon) com espessura mínima de 1,2 mm. • União por solda MIG ou processo equivalente, sem rebarbas aparentes. • Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó – epóxi, nas cores preto ou cinza, com acabamento fosco ou semibrilho. • Devem possuir sapatas plásticas ou niveladores antiderrapantes, que evitem danos ao piso e deslizamentos. 4. Tampo da mesa e assentos • Material: MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm (aceita-se até 20 mm). • Revestimento: BP melamínico de alta resistência a abrasão e umidade superficial. • Cores: amadeiradas ou sólidas. • Bordas revestidas com fita de borda em PVC, garantindo segurança e durabilidade. • Canto arredondado ou chanfrado, evitando arestas cortantes. 5. Capacidade de carga • Resistência mínima de 100 kg por assento, sem deformações permanentes. • O tampo da mesa deve suportar mínimo de 40 kg distribuídos. 6. Acabamento e qualidade • Pintura uniforme, sem bolhas, descascamentos ou pontos sem cobertura. • Planicidade do tampo e bancos, sem empenos ou folgas estruturais. • Bordas e superfícies bem vedadas, de fácil limpeza e higienização. 7. Condições de uso e segurança • Uso exclusivamente interno, não exposto à chuva ou sol direto. • Superfícies adequadas à higienização com pano úmido e detergente neutro. • Estrutura firme, sem trepidações; ausência de quinas vivas e rebarbas. 8. Entrega e montagem • O produto deve ser entregue novo, montado. • A montagem no local de uso é de responsabilidade da contratada. • A contratada deve realizar nivelamento e limpeza final do mobiliário após a montagem. 9. Garantia e documentação • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. • Entrega com Nota Fiscal, certificado de garantia e manual do fabricante. • O fornecedor deve assegurar assistência técnica e peças de reposição durante o período de garantia.	1	R\$ _____	R\$ _____
----	----	-----------	---	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

17	UN	900100698	<p>NO-BREAK (UPS) PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA – MÍNIMO 1.200 VA</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Equipamento No-Break (UPS – Uninterruptible Power Supply) com tecnologia interativa, indicado para uso com computadores, impressoras de pequeno porte (laser ou jato de tinta), roteadores, switches e demais periféricos de TI. Deve garantir proteção contra queda de energia, surtos, oscilações e picos de tensão, assegurando tempo suficiente para salvar trabalhos e desligar os equipamentos com segurança.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência nominal: mínimo de 1.200 VA;• Tensão de entrada e saída: bivolt automático na entrada (115/127/220V) e saída 115V;• Tecnologia: interativa (line-interactive), com regulação automática de voltagem (AVR);• Tempo de autonomia mínimo: 10 minutos com carga de 50% da capacidade nominal;• Formato: torre (vertical), com gabinete em plástico ABS resistente a impacto e aquecimento;• Frequência: 60Hz;• Bateria interna selada (VRLA), livre de manutenção, com proteção contra descarga total e sobrecarga;• Tempo de recarga da bateria: máximo 6 horas para 90% da capacidade;• Sinalização: indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento, carga, falha, bateria em uso, sobrecarga e fim de autonomia;• Número mínimo de tomadas de saída: 4 (padrão NBR 14136);• Deve possuir fusível rearmável ou disjuntor interno de proteção. <p>RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface de comunicação USB e/ou RS232;• Software de gerenciamento compatível com Windows/Linux (caso aplicável);• Filtro de linha embutido com proteção contra surtos e ruídos de rede elétrica. <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade): APC (Schneider Electric), SMS, Intelbras, NHS, Ragtech, TS Shara, Clamper, Enermax, ou equivalente com qualidade comprovada.</p>	2	R\$ _____	R\$ _____
----	----	-----------	---	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

18	UN	900101079	<p>NOTEBOOK I5 – USO ADMINISTRATIVO</p> <p>Item: Notebook para uso administrativo</p> <p>Unidade: un.</p> <p>1. Finalidade</p> <p>Equipamento destinado ao uso em atividades administrativas, acadêmicas e operacionais, com acesso a sistemas web (SIGA, SEI, e-SUS, etc.), planilhas, editores de texto, e-mails e videoconferências. Deve apresentar desempenho satisfatório, boa autonomia, tela de alta definição e armazenamento SSD, garantindo fluidez e produtividade no ambiente institucional.</p> <p>2. Especificações mínimas exigidas</p> <p>2.1. Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquitetura x86-64 bits;• Mínimo de 6 núcleos totais (físicos e/ou híbridos);• Frequência turbo mínima de 4,5 GHz;• Cache mínimo de 12 MB L3;• Processador Intel Core i5, mínimo 13ª geração <p>2.2. Memória</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 GB DDR4 ou DDR5, frequência compatível com a geração do processador;• Expansível (mínimo um slot livre ou possibilidade de substituição). <p>2.3. Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• SSD NVMe de mínimo 512 GB. <p>2.4. Tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: mínimo 15,3".• Resolução mínima Full HD (1920 x 1080);• Brilho mínimo 250 nits e taxa de atualização mínima 60 Hz. <p>2.5. Vídeo e áudio</p> <ul style="list-style-type: none">• Gráficos integrados• Webcam HD (mínimo 720p);• Microfones duplos integrados;• Alto-falantes estéreo integrados. <p>2.6. Teclado e interface</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado ABNT2 (pt-br) com tecla “ç”;• Teclado numérico dedicado;• Touchpad multitoque. <p>2.7. Conectividade e portas</p> <ul style="list-style-type: none">• Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior;• Mínimo de 1x HDMI 1.4 ou superior;• Mínimo de 3x USB (podendo incluir USB-C);• Entrada combo P2 3,5 mm (áudio e microfone);• Leitor de cartão SD ou microSD desejável;• Porta RJ-45 (Ethernet) desejável;• Trava de segurança (Kensington) opcional. <p>2.8. Bateria e fonte</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna de íons de lítio, mínimo 3 células / 40 Wh;• Fonte bivolt automática. <p>2.9. Sistema operacional e Software de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional OEM, com licença perpétua e ativação original de fábrica.• Software de escritório: Pacote Office 2019 com licença perpétua e ativação original de fábrica <p>3. Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 (doze) meses, balcão, carry-in ou on-site;• Rede de assistência técnica autorizada no Brasil;• Suporte e drivers disponíveis no site oficial do fabricante. <p>4. Entrega e aceitação</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento novo, lacrado, de primeiro uso, acompanhado de nota fiscal, manuais e termo de garantia;• Atestes de recebimento poderão incluir testes de inicialização, reconhecimento de SSD, conectividade (Wi-Fi/Bluetooth), portas USB/HDMI, webcam, microfone e teclado ABNT2.	1	R\$ _____	R\$ _____
----	----	-----------	---	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

19	UN	900100699	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – MÍNIMO 3.800 LÚMENS, RESOLUÇÃO XGA OU SUPERIOR</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Projeto multimídia digital, portátil, com tecnologia de projeção compatível com ambientes educacionais, administrativos ou corporativos. O equipamento deve possibilitar a exibição de imagens com nitidez, contraste adequado e cores vivas mesmo em ambientes com luz moderada, sendo compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos audiovisuais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Brilho (luminosidade): mínimo de 3.800 ANSI lúmens;• Resolução nativa: XGA (1024x768) ou superior (WXGA ou Full HD);• Tecnologia de projeção: 3LCD ou DLP;• Contraste: mínimo de 20.000:1;• Vida útil da lâmpada: mínimo de 6.000 horas (modo normal) e 10.000 horas (modo econômico);• Correção de keystone: automática na vertical e manual na horizontal;• Foco: manual;• Zoom: manual, com capacidade mínima de 1.2x;• Conectividade:<ul style="list-style-type: none">o 01 porta HDMIo 01 porta VGAo 01 porta USB tipo A e/ou B (para controle/apresentação)o Entrada de áudio P2 (3,5 mm) – opcionalo Compatível com entrada de vídeo composto (RCA) – opcional <p>ACOMPANHAMENTOS E ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) controle remoto com pilhas;• 01 (um) cabo de alimentação compatível com padrão nacional;• 01 (um) cabo HDMI ou VGA (mínimo 1,5m);• Bolsa de transporte (opcional, mas desejável);• Manual em português;• Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada no Brasil. <p>RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Correção trapezoidal automática;• Alto-falante embutido com no mínimo 2W de potência;• Compatibilidade com apresentações via pendrive (leitura de arquivos PDF, JPEG, MP4 e PPT, se suportado pelo modelo);• Operação silenciosa (nível de ruído ≤ 35 dB no modo normal). <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade): Epson, BenQ, Optoma, LG, Acer, ViewSonic, Panasonic, Multilaser (linha Pro) ou equivalente de qualidade comprovada.</p>	1	R\$ _____	R\$ _____
20	UN	900101083	<p>TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ (120 POLEGADAS)</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ol style="list-style-type: none">1. Dimensão da área útil de projeção:<ul style="list-style-type: none">o Diagonal nominal de 120 polegadas, admitindo formatos 1:1 (200 x 200 cm), 4:3 (2,34 x 1,75 m) ou 16:9 (2,65 x 1,49 m).o Tolerância de até 5% nas dimensões nominais.2. Superfície de projeção:<ul style="list-style-type: none">o Material em fibra de vidro, PVC espessado, seda de leite ou outro material técnico de qualidade equivalente.o Acabamento branco fosco (matte white), com bordas pretas para realce do contraste.o Superfície antirreflexo, antifúngica, antirrugas e de fácil limpeza.o Pode ser de projeção frontal ou dupla face, desde que mantenha opacidade e boa definição de imagem.3. Ângulo de visão:<ul style="list-style-type: none">o Mínimo de 160° (80° para cada lado do eixo central).4. Ganho óptico:<ul style="list-style-type: none">o Entre 0,9 e 1,2, garantindo fidelidade de cores e brilho equilibrado.5. Estrutura e sustentação:<ul style="list-style-type: none">o Sistema retrátil manual, com enrolamento automático por mola ou mecanismo equivalente.o Tripé metálico dobrável, em aço carbono ou material similar, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo.o Estrutura deve permitir montagem e desmontagem sem ferramentas especiais.6. Ajuste de altura:	1	R\$ _____	R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

			<p>o Deve possuir sistema multiponto de parada ou equivalente.</p> <p>o Regulagem mínima entre 1,5 m e 2,8 m de altura.</p> <p>7. Estabilidade e segurança:</p> <p>o O tripé deve possuir base antiderrapante e travas de segurança para evitar deslocamento ou tombamento.</p> <p>8. Portabilidade:</p> <p>o Deve ser acompanhada de bolsa ou alça de transporte.</p> <p>9. Compatibilidade:</p> <p>o Compatível com projetores LED, LCD, DLP ou Laser.</p> <p>o Deve permitir projeções em HD, Full HD e 4K.</p> <p>10. Cor predominante:</p> <p>o Área de projeção branca; bordas pretas; estrutura preta ou cinza escuro.</p> <p>11. Condições de fornecimento:</p> <p>o Produto deve ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e termo de garantia.</p> <p>12. Garantia:</p> <p>o Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>o Deve assegurar assistência técnica e suporte durante o período de garantia.</p>			
21	UN	900100701	<p>TELEVISOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, COM FUNÇÃO SMART TV</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Aparelho televisor com tela plana tipo LED, com tamanho mínimo de 50 polegadas (diagonal), resolução mínima Full HD (1920 x 1080), preferencialmente 4K UHD (3840 x 2160), com sistema operacional embarcado e conectividade via rede Wi-Fi ou cabo LAN. Deve permitir acesso a plataformas de streaming e aplicativos, além de conexões físicas compatíveis com periféricos e equipamentos audiovisuais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de tela: LED (com tecnologia LCD, DLED, ELED ou equivalente);• Tamanho da tela: mínimo de 50 polegadas na diagonal (medidas em polegadas);• Resolução mínima: Full HD (1920x1080p) – Preferencialmente 4K (3840x2160p);• Função Smart TV: com acesso a aplicativos como YouTube, Netflix, Globoplay, Amazon Prime Video, entre outros (conforme sistema);• Sistema operacional: compatível com Android TV, webOS, Tizen ou outro sistema de mercado;• Conectividade:<ul style="list-style-type: none">o Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI;o Mínimo de 1 (uma) porta USB;o Entrada de antena digital (ISDB-T);o Saída de áudio (análogica ou digital);o Conexão sem fio (Wi-Fi integrado);o Conexão LAN (RJ45), preferencial;• Sintonizador: digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T);• Controle remoto: com pilhas inclusas;• Voltagem: bivolt automático (100-240V);• Base ou suporte de mesa: incluso;• Manual do usuário: em português, impresso ou digital. <p>REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho novo, sem uso anterior (zero hora);• Compatível com suporte VESA para fixação em parede (informar medida padrão);• Fonte de alimentação interna ou externa original da marca;• Embalagem original do fabricante, lacrada. <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) controle remoto com pilhas;• 1 (um) cabo de alimentação;• 1 (um) cabo HDMI (mínimo 1 metro);• 1 (um) manual de instruções. <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade):</p> <p>Samsung, LG, Philips, Panasonic, TCL, AOC, Semp, Philco, Toshiba, BGH ou equivalente de qualidade comprovada.</p>	1	R\$ _____	R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

22	UN	900100702	WEBCAM USB COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P), MICROFONE EMBUTIDO Descrição Técnica Detalhada: Equipamento de captura de vídeo digital com conexão USB, com resolução mínima Full HD (1920x1080), capaz de realizar transmissões em tempo real com alta nitidez de imagem e captação de áudio. A webcam deve possuir microfone integrado e ser compatível com computadores desktop e notebooks. O dispositivo deverá funcionar de forma plug and play, sem a necessidade de drivers específicos, compatível com os principais sistemas operacionais do mercado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo de dispositivo: Webcam externa com conexão USB 2.0 ou superior; • Sensor de imagem: CMOS ou equivalente; • Resolução de vídeo: mínima Full HD (1920x1080p a 30 fps); • Compatibilidade: o Sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, macOS, Linux e ChromeOS; o Compatível com plataformas de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, Skype, etc.; • Microfone: embutido, com captação de áudio estéreo ou mono, com redução de ruídos (quando disponível); • Foco: automático ou fixo com ajuste manual; • Ângulo de visão: mínimo de 60º (preferencialmente entre 70º e 90º); • Fixação: com suporte de encaixe em monitor/tela ou base para superfície plana; • Cabo: com comprimento mínimo de 1,2 metro; • Plug and play: sem necessidade de driver adicional; • Voltagem de operação: via porta USB padrão. MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade): Logitech, Microsoft, HP, Redragon, Razer, AVerMedia, Intelbras, Fortrek, Dell, Multilaser, Haylou, ou equivalente de qualidade comprovada.	8	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ

OBS.: AO FINAL DA SESSÃO, A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANURA E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 405046996 SSP/SP e CPF nº 063.907.026-47 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada

CONTRATADA/FORNECEDOR, celebram o presente instrumento, decorrente de licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2025**, das normas dispostas na Lei nº. 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos de acordo com a resolução SES/MG nº 10.041/2025, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$... (valor por extenso) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme edital.

2.2. O valor unitário do presente instrumento é aquele constante na Autorização de Fornecimento e Proposta Comercial da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada\fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, à vista, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

5.2. Os pagamentos possíveis se efetivarão após apresentação da Nota Fiscal nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com os artigos da Lei nº 14.133/21, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1. O prazo de vigência do Contrato será 31/03/2026, iniciando na data de sua assinatura.

7.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 14.133/21.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:

7.2.1. O prazo de entrega, montagem/instalação e treinamento operacional quando solicitado pela contratante, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, e que será analisada pela contratante para deferimento ou não.

7.2.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7.2.3. O transporte, a carga e a descarga do bem devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

7.3. GARANTIA: O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação.

7.4. Assistência Técnica: A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela secretaria solicitante, relação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

7.4.1. A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que se necessário prazo superior a 07 (sete) dias para realizar o reparo e/ou conserto do bem adquirido, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução do bem em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesa, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta das Dotações Orçamentárias da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2025.

156 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

02.008.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.632.000.3210.0764 – Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida – 10.041/2025 – Arnaldo Silva nº 157706

8.2. Para questão de prestação de contas junto a SES/MG, deverá ser informado na Nota Fiscal o número do Pregão, do Processo licitatório e do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das responsabilidades da Contratante e da Contratada.

I. COMPETE AO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- c) Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- d) A contratante ficará responsável por fornecer a arte que será utilizada na personalização do enxoval.
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

II - COMPETE À CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- c) assegurar durante a entrega do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.
- d) Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis para substituí-lo;
- e) Garantir a qualidade do bem pelo período de garantia, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação;
- f) Durante o período de garantia, fica a contratada, responsável por substituir o bem por outro igual ou prestar as devidas manutenções e reparos necessários no prazo de até 07 (sete dias) corridos, quando for o caso; Quando o prazo para manutenção e reparos for maior que 07 (sete) dias corridos, deverá a contratada substituir o equipamento por outro igual, em forma de comodato, até que o equipamento em manutenção seja devolvido, não acarretando nenhum custo a contratante. O prazo para manutenção com prazo estendido não poderá ser superior a 30 dias.
- g) manter à frente da entrega, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- h) Fornecer catálogo ou prestar quaisquer informações solicitadas pela contratante.
- i) Fornecer treinamento e capacitação para os servidores responsáveis pela operação do bem;
- j) Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

- l) Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhar por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;
- m) Prestar as manutenções e reparos necessários durante o período de garantia, quando o problema apresentado provier de falhas de fabricação e adaptação, sempre que solicitado pela contratante, ficando a contratada responsável por todas as despesas necessárias para realizar a manutenção;
- n) Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.
- o) Oferecer treinamento operacional (com carga horária mínima de 4 (quatro) horas) aos servidores do município de Planura, quanto ao correto manuseio e utilização do bem. O treinamento deverá ocorrer em data e local a ser agendado pela contratante.
- p) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- q) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- r) Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

IV - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Planura, no prazo de até 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planura.

10.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

10.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.

10.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.

10.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

10.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretaria Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.

10.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.

10.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b** - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- d** - atraso injustificado na execução da entrega do item;
- e** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- f** - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.
- g** - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Planura/MG, _____ de 2025.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Responsável pela empresa)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01-

Nome:

CPF:

02-

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG
Fls _____
Ass _____

**ANEXO V
DECLARAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 054/2025

Eu ... (nome completo), representante legal da empresa ... (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av ..., Nº ..., Bairro ..., Cidade/Estado .../... participante do Pregão Eletrônico Nº 054/2025, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- c) DECLARA, que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa;
- c) DECLARA para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- d) DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) DECLARA, Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo do edital, caso seja declarada vencedora e solicitados pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação e complementares, em via original ou cópia reprográfica autenticada.
- h) Declaramos estar cientes e de acordo com as condições do edital e seus anexos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.